DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII — Florianópolis, 10 de agôsto de 1956 — NÚMERO 5.676

GOVÊRNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 86

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de cincoenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,oo), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

16 — COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Verba 16-4-177 ..... Cr$ 50.000,oo

Art. 2º — Êste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 8 de agôsto de 1956.

JORGE LACERDA

Hercilio Deeke

—o—

Decreto de 5 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acôrdo com o art. 198, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A João Martinho da Silva, no cargo de Mestre Encadernador, padrão P, do Quadro Único do Estado, com o provento mensal de Cr$ 4.547,20.

Decreto de 11 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acôrdo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Paulistana Conceição para exercer, interinamente, o cargo da classe inicial da carreira de Arquivista, do Quadro Único do Estado, na vaga criada pela Lei n. 1.428, de 24 de janeiro do corrente ano, para ter exercício na Diretoria do Serviço de Censura e Diversões Públicas.

Decreto de 27 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por antiguidade:

De acôrdo com o art. 58, § 2º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Orlando da Silva, do cargo da classe K, da carreira de Arquivista, do Quadro Único do Estado, com exercício na Secretaria da Segurança Pública, ao cargo da classe L dessa carreira, criada pela Lei n. 1.443, de 28 de janeiro do corrente ano.

Decreto de 31 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Prorrogar:

De acôrdo com o art. 37, § 1º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Por trinta (30) dias, o prazo de posse de Murilio Pundek, nomeado por decreto de 27 de abril do corrente ano, por concurso, para o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado.

Decreto de 1º de agôsto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acôrdo com o art. 15, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ângelo Ribeiro, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão P, do Quadro Único do Estado, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão Z, do mesmo Quadro (Diretoria de Estudos e Planejamentos da Secretaria de Educação e Cultura), criado pela Lei n. 1.463, de 30 de abril de 1956.

Decretos de 3 de agôsto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Prorrogar:

De acôrdo com o art. 37, § 1º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Por trinta (30) dias, o prazo para que Nelita Elísia da Silva, nomeada por ato de 7 de fevereiro de 1956 para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, (Escola isolada de Espírito Santo, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Almerinda Machado Mendes, nomeada por ato de 7 de fevereiro de 1956, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Passo dos Bentos, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes), tome posse no cargo.

Retificar:

O Decreto de 7-5-956, que removeu, a pedido, Gertrudes Maria Becker, Professôra Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", de Antônio Carlos, para o Grupo Escolar "José Brasilicio", ambos no município de Biguaçu, na parte referente ao primeiro estabelecimento, que deverá ser Grupo Escolar "José Rodrigues Lopes", de Garopaba, município de Palhoça e não como consta no referido decreto.

Conferir:

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953 e o Parecer n. 406/56, da Cespe:

A Bernardina Corrêa Cordeiro o título de Professôra Complementarista, referência VII (Escola isolada de Vila Longo, distrito e município de Campos Novos).

Portarias de 1º de agôsto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

A Anita de Jesus Stefanes Casagrande, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Dilma Balland Luchtemberg", de Dois Irmãos, município de Capinzal), do exercício no Grupo Escolar "Belisário Pena", de Capinzal.

Elisabetha Papp Voltolini, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Colônia Francisco de Paula, distrito e município de Jaraguá do Sul), do exercício no Grupo Escolar "Teresa Ramos", da vila de Corupá, município de Jaraguá do Sul.

Designar:

Maria Lenzi Fôdi, Professôra Complementarista, referência VII, efetiva (Escola isolada de Francisco de Paula, distrito e município de Jaraguá do Sul), para ter exercício na Escola isolada de Garibaldi, distrito e município de Jaraguá do Sul.

Portarias de 3 de agôsto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Carlos Rebello, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, de responsável da 43ª Zona Fiscal, com sede em Bom Retiro.

Raulino Francisco da Rosa, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, de responsável pela 5ª Zona Fiscal, com sede em São José.

Cyro Oscar Soncini, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, de Encarregado da Comissão Rodoviária da 1ª Região, sediada nesta Capital.

Designar:

Alfredo de Oliveira Garcindo, ocupante interino do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, para ter exercício na 36ª Zona Fiscal, com sede em Itaiópolis.

João Rodrigues da Silva, ocupante interino do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Inspetoria da 3ª Região Fiscal, com sede em Blumenau.

Carlos Rebello, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para responder pela 10ª Zona Fiscal, com sede em Nova Trento.

Cyro Oscar Soncini, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na 68ª Zona Fiscal, com sede nesta Capital.

Raulino Francisco da Rosa, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, ficando adido à Secção de Intercâmbio Fiscal.

De acôrdo com o art. 88, da Lei n. 249, de 12 de Janeiro de 1949:

Maria Mormello, Professôra Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar Horácio Nunes, de Valões, município de Pôrto União, a contar de 4 de maio de 1956, com a gratificação mensal de Cr$ 150,oo, correndo a despesa por conta da dotação ..... 33-0-016, do orçamento vigente.

Gertrud Thomsen, Regente de Ensino Primário, padrão F, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Gustavo Capanema", de Presidente Getúlio, com a gratificação mensal de Cr$ 150,oo, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-016, do orçamento vigente.

Tornar sem efeito:

O ato de 6 de julho próximo passado, que designou Cesário Amarante Ferreira, ocupante interino do cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, para responder pela 40ª Zona Fiscal, com sede em Cêrro Negro.

Portaria de 7 de agôsto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Carmen Portela Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Estrada da Ilha, de Pirabeiraba, município de Joinville), do exercício no Grupo Escolar "Abdon Batista", de Jaraguá do Sul.

Portaria de 8 de agôsto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Demitir:

De acôrdo com o art. 232, § 3º, itens II e VI da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Abel Duarte Silva da função de Guarda-Fiscal, referência X, e da de Encarregado do Pôsto de Arrecadação de Paulo Lopes.

—

Requerimentos despachados

2 DE AGÔSTO

N. 599 — Frederico Augusto Platt — Relacione-se a quantia de ..... Cr$ 3.020,oo.

N. 723 — João Joaquim Miranda — Relacione-se a quantia de ..... Cr$ 20.900,oo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerimentos despachados

3 DE AGÔSTO

189 — Maria da Glória Matos de Ataíde — Concedo 30 dias de licença.

11 — Ruberval Vieira da Rosa — Concedo 20 dias de licença.

164 — João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se a quantia de ..... Cr$ 21.992,oo.

128 — João Gomes de Melo — Pague-se a quantia de Cr$ 3.600,oo.

214 — Sindicato dos Trabalhadores

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:
Particulares ..... Cr$ 150,oo
Funcionários ..... Cr$ 120,oo
Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.
Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.
Serão aceitos para publicação sòmente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.
A comunicação do prêço é feita por telegrama, sòmente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.
As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL
DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque — Interne-se o Sr. Henrique Rosin, na Colônia Santana.

217 — Hercílio Tomáz dos Santos — Interne-se na Colônia Santana o Sr. Jorge Antônio dos Santos.

222 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque — Interne-se na Colônia Santana a Sra. Maria Haendchen Werner.

181 — Fredolino Gross — Interne-se na Colônia Santana a Sra. Rosa Gross.

216 — Maximiliano Bonin — Interne-se na Colônia Santana a Sra. Conegonda Bonin.

—

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Requerimentos despachados

5 DE JULHO

Nelma Alves da Silva — Lavre-se portaria.

6 DE JULHO

A. Vidal de Souza Filho — Expeçam-se os atestados.

Roberto Cyro Corrêa — Expeça-se o atestado.

10 DE JULHO

Dibulo Batista Maranhão (dr.) — Registre-se.

12 DE JULHO

Abel Esteves de Aguiar — Concedo a licença, de acôrdo com o art. 10 e §§ 1º e 2º, do Decreto n. 20.377, de 8-9-931.

Napoleão Dequech — Indeferido, de acôrdo com a informação de fls.

João Mário Lopes — Concedo a licença, de acôrdo com a informação de fls.

Rodolfo Silvestre — Concedo a licença requerida, de acôrdo com a informação de fls.

Rui de Almeida Netto — Indeferido, de acôrdo com a informação de fls.

14 DE JULHO

Airomar Angelino Lopes — Inscreva-se.

Gema Maria Rosso — Inscreva-se.

Renate Johanna Bergmann — Inscreva-se.

16 DE JULHO

Walmy Viana dos Reis — Concedo a baixa requerida.

Murillo Pacheco da Motta — Faça-se o registro.

19 DE JULHO

Zenóbio da Costa Silveira — Inscreva-se.

25 DE JULHO

Ronaldo Mendes Nicolazi — Inscreva-se.

José Salgado Ramos — Inscreva-se.

Olympia Cesconetto — Inscreva-se.

Leonidas André de Sá — Certifique-se o que constar.

26 DE JULHO

Regis Linhares Pompermayer — Inscreva-se.

Agenor Zonta — Inscreva-se.

Antenor Maurício Gomes Filho — Inscreva-se.

Diamantino Maurício Gomes — Inscreva-se.

27 DE JULHO

Alzira Leonice Bernardoni — Como requer.

Bernadette Ottersbac Warmling — Inscreva-se.

Dalva Olívia Brandalise — Como requer.

Wesceslau Alves dos Santos — Inscreva-se.

Dilson Amaro Althoff — Inscreva-se.

Ires Keunecke — Inscreva-se.

30 DE JULHO

Alexandre Antônio da Silva — Inscreva-se.

Dalberto Claumann — Inscreva-se.

Francisco José Emerim — Expeça-se o atestado.

Haroldo Erdmann — Inscreva-se.

Henrique Sobottk — Expeça-se o atestado.

Hélio Antônio Faresin — Inscreva-se.

Osny Raphael da Silveira — Inscreva-se.

Pedro Huber — Inscreva-se.

Russi, Leite & Cia Ltda. — Expeça-se o atestado da análise.

Sallim Silveira — Expeçam-se os atestados.

Valmor Martinho Marcelino — Inscreva-se.

31 DE JULHO

Itamar Speck — Inscreva-se.

Márcio Justino Rosa — Inscreva-se.

Maria Olinda Niehues — Inscreva-se.

Polidoro Bez Batti Cordini — Inscreva-se.

Pastifício "Fio de Ouro" Ltda. — Expeçam-se os atestados.

José Carlos Paiva — Inscreva-se.

FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 7 DE AGÔSTO DE 1956

Saldo do dia 6, em caixa	Cr$ 1.573.296,9o
Recebimentos	396.680,7o
	Cr$ 1.969.977,6o
Pagamentos	Cr$ 571.841,5o
Saldo para o dia 8, em caixa	1.398.136,1o
	Cr$ 1.969.977,6o

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Em bancos	422.343,7o	41.677,3o	831.022,3o	103.092,8o	1.398.136,1o
Tesouraria	7.642.592,4o	49.305.442,9o	14.865.117,6o	466.180,5o	72.079.333,4o
TOTAIS	7.864.936,1o	49.347.120,2o	15.696.139,9o	569.273,3o	73.477.469,5o

Flávio Filomeno — Encar. do Contrôle
Accácio Mello — Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

—o—

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 8 DE AGÔSTO DE 1956

Saldo do dia 7, em caixa	Cr$ 1.398.136,1o
Recebimentos	13.116.105,7o
	Cr$ 14.514.241,8o
Pagamentos	Cr$ 12.002.402,4o
Saldo para o dia 9, em caixa	2.511.839,4o
	Cr$ 14.514.241,8o

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	1.559.158,8o	41.677,3o	831.876,3o	79.127,oo	2.511.839,4o
Em bancos	13.215.642,4o	49.305.442,9o	14.865.117,6o	466.180,5o	77.852.383,4o
TOTAIS	14.774.801,2o	49.347.120,2o	15.696.993,9o	545.307,5o	80.364.222,8o

Flávio Filomeno — Encar. do Contrôle
Accácio Mello — Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 8 de agôsto de 1956

O DIRETOR RESOLVE
Alterar:
A escala de férias dos funcionários dêste Serviço, na parte que se refere a Abelardo Coelho da Silva, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de novembro, no corrente exercício, a ter início a primeiro dêsse mês.

—

Portaria de 9 de agôsto de 1956

O DIRETOR RESOLVE
Dispensar:
Acari Nascimento da função de Fiscal, referência X.

—o—

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 27 de julho de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE
Transferir:
Por conveniência de serviços, o Tratorista, sr. Nilton Mafra, do 6º Distrito, sediado em Canoinhas, para a Secção de Oficinas e Máquinas, sediada no Sub-distrito do Estreito, no município de Florianópolis.

—o—

SEGURANÇA PÚBLICA
APOSTILA

O ato datado de 30 de agôsto de 1943. José Francisco Constantino, Soldado — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 148, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dezoito mil quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 18.480oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 3 de maio de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 23 de fevereiro de 1954. Pedro Jovino Caetano, Soldado — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 175, § 3º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, e art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, além dos proventos da apostila anterior passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros ..... (Cr$ 126,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 3 de maio de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 15 de março de 1950 — Roberto Silva, 1º Sargento — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de trinta e cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 35.280,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de dois mil quinhentos e vinte cruzeiros (Cr$ 2.520,oo), anuais e mais a gratificação de especialidade de um mil duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,oo), anuais, Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 16 de fevereiro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 18 de abril de 1955. Florindo Manoel da Silva, Cabo — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber a importância de cento e vinte seis cruzeiros .. (Cr$ 126,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 18 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 4 de junho de 1956. Leopoldo Eufrásio, Soldado — O portador dêste título, além dos proventos de dois mil oitocentos e seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 2.806,7o), mensais passa a perceber mais a importância mensal de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,oo), a contar da data de sua transferência para reserva remunerada, de acôrdo com a Lei n. 1.473, de 18 de maio do corrente. Secretaria da Segurança Pública em Florianópolis, 14 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 21 de maio de 1948. Laureano José dos Santos, Soldado. — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros ..... (Cr$ 126,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 5 de abril de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 18 de fevereiro de 1948. Jaime Santana Lisboa, Cabo — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 175, § 3º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de vinte e um mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros .... (Cr$ 21.672,oo), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, 28 de março de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 20 de setembro de 1954. Abelardo Pedro da Silva, Soldado — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 175, § 3º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dezenove mil novecentos e noventa e dois cruzeiros (Cr$ 19.992,oo), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, 28 de março de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 23 de outubro de 1954. Fernando José Fernandes Filho, Soldado — O portador dêste título, além dos vencimentos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros ..... (Cr$ 126,oo), de acôrdo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, 6 de abril de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 17 de fevereiro de 1950. Patrocínio Coelho, Soldado — O portador dêste título, além dos vencimentos constantes da apostila anterior, tem mais o adicional de um mil quinhentos e trinta cruzeiros .... (Cr$ 1.530,oo), anuais, a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 6 de abril de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 12 de abril de 1944. João Querino Cavalheiro, Soldado — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 182, letra **b**, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, passa a perceber, além dos proventos constantes da apostila anterior a importância de cento e vinte seis cruzeiros mensal (Cr$ 126,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 6 de abril de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 11 de julho de 1940. Sebastião Pereira Carpes, Soldado — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 182, letra **b**, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dezoito mil quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 18.480,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 21 de março de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 20 de janeiro de 1954. Aprígio da Silva — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 1.471, de 24 de janeiro de 1956, passa a perceber o vencimento mensal de cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 5.880,oo), a contar de 1º de janeiro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 10 de janeiro de 1950. Alvaro Regis, Cabo — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dezesseis mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros (Cr$ 16.632,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 28 de janeiro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—

O ato datado de 9 de abril de 1949. Francisco Nunes, Soldado — O portador dêste título, de acôrdo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dezenove mil novecentos e noventa e dois cruzeiros (Cr$ 19.992,oo), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 23 de março de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

—o—

AGRICULTURA

Requerimentos despachados

24 DE JULHO

Meyer & Cia. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de .... Cr$ 1.520,4o, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acôrdo com o decreto n. 622, de 28/11/1938.

Arnaldo Luz — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr$ 3.961,oo, idem, idem.

Arnaldo Luz — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr$ 1.425,oo, idem, idem.

S. A. Moinhos Rio Grandenses — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr$ 11.245,oo, idem, idem.

7 DE AGÔSTO

Meyer & Cia. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr$ 1.520,4o, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acôrdo com o decreto n. 622, de 28/11/1938.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr$ 5.462,oo, idem, idem.

Meyer & Cia. — Pague-se idem, idem, a quantia de Cr$ 8.723,7o, idem, idem.

Meyer & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr$ 9.317,3o, idem, idem.

Meyer & Cia. — Pague-se idem, idem, a quantia de Cr$ 7.278,8o, idem, idem.

Meyer & Cia. — Pague-se idem, idem, a quantia de Cr$ 6.042,2o, idem, idem.

NOTICIÁRIO

GOVERNADOR JORGE LACERDA

Afim de atender a interêsses da administração, ressaltando-se o convênio com a Comissão de Execução do Plano Nacional do Carvão para a constituição de Sociedade de Economia Mixta, de que participarão os Governos da União e do Estado e a Cia. Siderúrgica Nacional, para ampliação dos serviços de luz e energia elétrica de Tubarão, seguiu, ontem, para a Capital Federal, o Governador Jorge Lacerda, que se fêz acompanhar do diretor da Assessoria Técnica, dr. Vitor Peluso Junior.

—

PALÁCIO DO GOVÊRNO

Audiências

Foram concedidas audiências, pelo Governador Jorge Lacerda, anteontem, às seguintes pessoas: srs. dr. Abel Alvares Cabral, srs. José G. L. Carvalho, José Sobieraski e João Elpidio da Silveira, da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, que levaram agradecimentos pela cooperação prestada à Igreja de São Francisco, nesta Capital.

Também foi atendida em audiência Comissão de alunos da Faculdade de Farmácia e Odontologia, composta dos srs. Egon Steiner, srta. Jeane Schmidt Guimarães e sr. Oraclio Fernandes, que comunicaram ao Governador Jorge Lacerda a escolha do seu nome para patrono da Turma dêste ano.

—

COMISSÃO DE SIDERÓPOLIS

Estêve em Palácio, anteontem, Comissão integrada dos srs. Hugo Stopazzolli, Presidente da UDN, Vereador José Feltrin, srs. Hercilio Coral, Calisto de Mattias e Raulino Ceza, os quais mantiveram longa conferência com o Governador Jorge Lacerda, ficando assentada a solução imediata de àgua para Siderópolis, no município de Criciuma.

—

ATUAÇÃO DO DR. MADEIRA NEVES NO CONGRESSO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINOLOGIA

Sôbre a atuação brilhante do dr. Madeira Neves, que representou Santa Catarina no 2º Congresso de Medicina Legal e Criminologia realizado recentemente, o Governador Jorge Lacerda recebeu o seguinte telegrama do presidente daquêle certame científico, professor Edgar Altino:

RECIFE — Grato a V. Excia. pela representação ao Congresso de Medicina Legal, quero exaltar o notável relatório que apresentou o professor Madeira Neves pela grande contribuição ao êxito extraordinário obtido pelo Congresso.

13º CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENE

O Secretário da Saúde e Assistência Social, dr. Paulo Fontes, seguirá, hoje, para a cidade de Fortaleza, onde representará o Estado de Santa Catarina no 13º Congresso Brasileiro de Higiene, que se realizará no período de 12 a 19 de agôsto corrente e será presidido pelo Ministro da Saúde, Prof. Mauricio de Medeiros.

NO RIO O GOVERNADOR JORGE LACERDA

Rio, 10 — O Governador Jorge Lacerda, que chegou hoje a esta capital, teve concorrida recepção no Aeroporto Santos Dumont. Entre os presentes, estavam o major José Edison Perpétuo, ajudante de ordem do Presidente da República, que lhe apresentou cumprimentos em nome do Chefe da Nação. Também incorporada tôda a bancada da Câmara Federal que apoia o Govêrno de Santa Catarina, bem como outras personalidades do mundo político e numerosos jornalistas.

Na oportunidade foi o Chefe do Executivo Catarinense cumprimentado por todos pelas últimas vitórias alcançadas e, ainda, pela eleição do vice-governador, sr. Heriberto Hülse.

—

COMBATE À MALÁRIA

Rio, 10 — Logo ao chegar, após os cumprimentos, o Governador Jorge Lacerda se dirigiu ao Ministério da Saúde, onde assinou importante convênio com o Departamento Nacional de Endemias Rurais para o combate à malária e à verminose e tracoma e outras doenças do gênero. O referido Convênio, o da mais alta importância assinado pelo Ministério da Saúde para o combate a essas endemias, foi firmado na presenca do Ministro prof. Mauricio de Medeiros, dr. Mário Pinotti, diretor-geral do referido Departamento de Endemias e dr. Mário Ferreira, diretor dêsse Serviço em Santa Catarina.

Ainda no Ministério, o Governador Jorge Lacerda estêve em demorada palestra com o dr. Erlindo Salzano, diretor do Departamento de Saúde, sôbre assuntos de grande interêsse do Estado. Outros altos órgãos do Ministério da Saúde foram também objeto de visita do Chefe do Executivo Catarinense.

—

LACERDA E LEANDRO MACIEL

Rio, 10 — O Governador Jorge Lacerda, ainda no Ministério da Saúde, após assinatura do Convênio para combate às endemias rurais, conferenciou com o Governador Leandro Maciel e, ainda, com o dr. Aureliano Brandão, diretor do Departamento Nacional da Criança.

—

COOPERAÇÃO COM A DIRETORIA DE CULTURA

A Embaixada Americana, através do Serviço de Informações desta capital, colocou à disposição da Diretoria de Cultura da Secretaria da Educação todo o seu material visual, para ser empregado em escolas ou qualquer outra entidade cultural. Já estão sendo preparadas equipes de operadores para êsse serviço.

A IMPRENSA OFICIAL TEM À VENDA

Legislação do Estado, de 1940 a 1955 (exceto dos anos de 1943 e 1944), cada volume, Cr$ 30.oo.

Jurisprudência, anos de 1953 e 1954, cada volume, Cr$ 50,oo.

Orçamentos do Estado, de 1946 a 1955, cada volume, Cr$ 30,oo.

Decretos-Leis do ano de 1938
Decretos, Leis do ano de 1939
(Cr$ 30,oo cada volume)
Código do Processo Civil
Lei Orgânica dos Municípios (ano de 1947)
Código Tributário do Mun. de Fpolis. ano de 1948
Lei de Organização Judiciaria (ano de 1940)
Código da Polícia Militar
Lei de Organização Judiciária (ano de 1952)
Código de Posturas
Lei Orgânica do Ministério Público
(Cr$ 10,oo cada volume)
Lei n. 2.550 — prêço de cada exemplar Cr$ 2,oo
Fichas para Salário-família — Cr$ 1,oo cada ficha

AUTARQUIAS ESTADUAIS

USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem a UBL e o sr. Avelino Schetz, em 1º-8-56

Representante da UBL no ato — Dr. João Demaria Cavallazzi, diretor-técnico da UBL.
Nome do contratado — Avelino Schetz.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Vacinador.
Repartição — Usina de Beneficiamento de Leite.
Remuneração — Cr$ 2.000,oo.
Verba — Específica.
Duração — 2 anos.
Vigência — 1º-8-56.

—

Portaria de 30 de junho de 1956

O DIRETOR-TÉCNICO RESOLVE

Admitir:

De acôrdo com o art. 7º, parágrafo único, letra **k** e art. 17, § 3º, da Lei n. 1.430, de 27 de janeiro de 1956:

Glaycon Pôrto Lucena para exercer as funções de Escriturário-Dactilógrafo, da Usina de Beneficiamento de Leite, referência XI.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Promoções por antiguidade

Carreira — Escriturário — Classe K
Número de vagas a serem providas por antiguidade: Uma.
Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:
Olga Andrade Backer
Dulcinéia de Oliveira Zattar
Luiza Silveira de Aquino
Cespe, 2 de maio de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Promova-se Olga Andrade Backer.
(a.) **Jorge Lacerda**, Governador.

—

Carreira — Escriturário — Classe L
Número de vagas a serem providas por antiguidade: Uma.
Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:
Maria de Lourdes Trilha
Aurelina Cordeiro Schütz
Hilda Gentil Ribeiro
Cespe, 30 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente.

Promova-se Maria de Lourdes Trilha.
(a.) **Jorge Lacerda**, Governador.

—

Requerimentos despachados

16 DE JULHO

Moacir de Moraes Lima — Certifique-se.

17 DE JULHO

Olívia Ayres da Luz e Pedro Vieira Gevaerd — Certifiquem-se.

18 DE JULHO

Otília Ana Moritz e Roberto Mundell de Lacerda (Dr.) — Certifiquem-se.

25 DE JULHO

Osman Gomes dos Santos (Dr.) e Maria Paula Rodrigues — Certifiquem-se.

27 DE JULHO

Armando Firmino Cardoso, Sebastião Weinhardt da Silveira e Antônio Crema — Certifiquem-se.

28 DE JULHO

Artur Rosa Filho — Certifique-se.

30 DE JULHO

Luiz Dorigatti — Certifique-se.

2 DE AGÔSTO

Nair Espíndola — Certifique-se

3 DE AGÔSTO

Antônio Guimarães Ferreira, Fredevino Santana e João Hoog — Certifiquem-se.

4 DE AGÔSTO

Hipólito de Medeiros — Certifique-se.

6 DE AGÔSTO

Vanda Albani Alves — Certifique-se.

—

PARECER N. 1.768/56

João Martinho da Silva, ocupante do cargo de Mestre Encadernador, padrão P, do Quadro Único do Estado, com exercício na Imprensa Oficial do Estado, requer aposentadoria.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls., mais de 30 anos de serviços.

3. Pelo deferimento, de acôrdo com o art. 198, combinado com o art. 199, item I, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento de quatro mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr$ 4.547,20) mensais.

S. S., em 5 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acôrdo.
(as.) **Jorge Lacerda**

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e o sr. Ângelo Novi, em 30-6-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Ângelo Novi.
Nacionalidade — Brasileira.
Cargo — Médico.
Repartição — Serviço de Profilaxia da Lepra — Laguna.
Remuneração — Cr$ 5.000,oo.
Duração — 3 anos.
Data da assinatura — 30 de junho de 1956.
Data da vigência — 1º de março de 1956.

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e o sr. Avelino Guilherme Albanez, em 1º-7-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Avelino Guilherme Albanez.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Fiscal de Terras e Colonização.
Repartição — 1º Distrito de Terras e Colonização.
Remuneração — Cr$ 3.640,oo.
Verba — Específica.
Duração — 1 ano.
Vigência — 1º-6-56.

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e o sr. Walter Richter, em 4-7-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Walter Richter.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Arquivista.
Repartição — Diretoria da Produção Vegetal.
Remuneração — Cr$ 3.000,oo.
Verba — Específica.
Duração — 2 anos.
Vigência — 2-5-56.

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e o sr. Avelino Rocha, em 4-7-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Avelino Rocha.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Fiscal de Terras e Colonização.
Repartição — Diretoria de Terras e Colonização.
Remuneração — Cr$ 3.640,oo.
Verba — Específica.
Duração — 2 anos.
Vigência — 3-4-56.

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e o sr. Luiz Gonzaga, em 4-7-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Luiz Gonzaga Amorim.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Auxiliar de Escritório.
Repartição — Diretoria da Produção Vegetal.
Remuneração — Cr$ 2.000,oo.
Verba — 91-1-021.
Duração — 2 anos.
Vigência — 2-5-56.

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e a srta. Erenice Machado, em 4-7-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome da contratada — Erenice Machado.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Datilógrafo.
Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.
Remuneração — Cr$ 1.500,oo.
Verba — 106-1-021.
Duração — 2 anos.
Vigência — 1º-6-56.

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e a srta. Iolanda Ribeiro, em 2-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome da contratada — Iolanda Ribeiro.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repartição — Cespe.
Remuneração — Cr$ 1.050,oo.
Verba — 05-1-021.
Duração — 2 anos.
Vigência — 2-8-56.

—

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e a sra. Guiomar Lamarque Trilha, em 2-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome da contratada — Guiomar Lamarque Trilha.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repartição — Cespe.
Remuneração — Cr$ 1.050,oo.
Verba — 05-1-021.
Duração — 2 anos.
Vigência — 2-8-56.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CERÂMICA PEDRO ANDRIANI S. A.

Edital de Convocação

Assembléia geral extraordinária

Na forma dos dispositos estatuários em vigôr, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social, à rua Coronel Cunha n 15, para deliberar sôbre a seguinte

Ordem do dia

Dar poderes especiais a um dos membros da Diretoria para prestar fiança ao Banco do Brasil S. A., em face do nosso contrato para o desempenho do cargo de seus correspondentes, nesta praça.

Tijucas, 5 de agôsto de 1956.
Pedro Eulálio Andriani, presidente.
(2.951)

—o—

MÓVEIS CIMO DE FLORIANÓPOLIS S/A

Móveis Cimo S/A., Ruy Brandão e Octávio Cabral, na qualidade de fundadores de "Móveis Cimo de Florianópolis S/A.", tendo sido o seu capital integralmente subscrito, convidam todos os subscritores a se reunirem às 14 horas, do dia 14 do mês de agôsto, do corrente ano, no prédio n. 33, da rua Conselheiro Mafra, desta Capital, para em assembléia resolverem sôbre a constituição da sociedade.

Florianópolis, 8 de agôsto de 1956.
(2922)

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e a sra. Maria de Lourdes Gonçalves, em 2-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome da contratada — Maria de Lourdes Gonçalves.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repartição — Secretaria da Educação e Cultura.
Duração — 2 anos.
Remuneração — Cr$ 1.050,oo.
Verba — 05-1-021.
Vigência — 2-8-56.

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e a sra. Maria Iglacides de Jesus, em 2-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome da contratada — Maria Iglacides de Jesus.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repartição — Secretaria da Educação e Cultura.
Remuneração — Cr$ 1.050,oo.
Verba — 05-1-021.
Duração — 2 anos.
Vigência — 2-8-55.

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e o sr. Murilo Pacheco de Motta, em 4-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Dr. Murilo Pacheco de Motta.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Anestesista.
Repartição — Hospital Nereu Ramos.
Remuneração — Cr$ 7.000,oo.
Verba — 41-1-021.
Duração — 2 anos.
Vigência — 1º-7-56.

Resumo do têrmo de contrato entre o Estado e o sr. George Agostinho Baptista da Silva, em 7-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — George Agostinho Baptista da Silva.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Diretor.
Repartição — Diretoria de Cultura da Secretaria da Educação e Cultura.
Remuneração — Cr$ 10.780,oo.
Verba — Específica.
Duração — 4 anos.
Vigência — 21-6-56.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 25 DE JULHO DE 1956

Saldo do dia 24 (em caixa)	Cr$ 371.998,4o
RECEBIMENTOS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Arrecadação	59.236,7o
	Cr$ 431.235,1o
PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Educação Pública	760,oo
Divida Pública	634,8o
Serviços de Utilidade Pública	5.790,oo
Encargos diversos	6.500,oo
BALANÇO	417.550,3o
	Cr$ 431.235,1o
DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS	
Na Tesouraria	Cr$ 417.550,3o
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	103.896,4o
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	191.882,9o
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	443,1o
No Banco Nacional do Comércio	754,7o
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	2.514,7o
	Cr$ 624.792,1o

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 25 de julho de 1956.
M. Cardoso — Enc. do Contrôle
Mário Lobo — Tesoureiro
Visto — **Reinoldo Alves**, Diretor
(2870)

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 26 DE JULHO DE 1956

Saldo do dia 25 (em caixa)	Cr$ 417.550,3o
RECEBIMENTOS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Arrecadação	77.616,8o
	Cr$ 495.167,1o
PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Educação Pública	1.500,oo
Serviços de Utilidade Pública	2.568,oo
Encargos diversos	50.000,oo
BALANÇO	441.099,1o
	Cr$ 495.167,1o
DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS	
Na Tesouraria	Cr$ 441.099,1o
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	11.646,4o
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	191.882,9o
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	443,1o
No Banco Nacional do Comércio	754,7o
No Banco Nacional do Comércio c/empréstimo	2.514,7o
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	Cr$ 648.340,9o

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 26 de julho de 1956.
M. Cardoso — Enc. do Contrôle
Mário Lobo — Tesoureiro
Visto — **Reinoldo Alves**, Diretor.
(2872)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

METALÚRGICA DOUAT S. A.

Assembléia geral extraordinária

Edital de convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de agôsto p. vindouro, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Rodrigues Alves n. 466, afim de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º — Alteração dos estatutos sociais;
2º — revisão da remuneração da diretoria.

Joinville, 4 de agôsto de 1956.
Arnaldo Moreira Douat, diretor.
Henrique Douat Filho, diretor.
(3-3) (2.888)

CASA PIEPER S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Documentos à disposição

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 366, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 627, de 26 de setembro de 1940.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas, para a assembléia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 25 de agôsto vindouro, às 16 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 366, afim de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do balanço, conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 1955;
b) eleições dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1956;
c) assuntos diversos de interêsse social.

Joinville, 25 de julho de 1956.
Heinrich Weber, diretor-gerente.
Ernesto Muellet, diretor-comercial.
(3x3) (2.885)

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS

Convocação

De ordem do senhor presidente, convoco para uma reunião a ser realizada terça-feira, dia 21 do corrente, às 20 horas, na sede da Associação Catarinense de Engenheiros, no edifício do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Santa Catarina, para uma assembléia geral extraordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

1º — Provimento do cargo de conselheiro;
2º — assuntos gerais.

Valmy Bittencourt, 1º secretário.
(3x3) (2.891)

FÁBRICA DE ARTEFATOS TÊXTIS "ARTEX" S. A.

Assembléia geral extraordinária

1ª convocação

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Progresso n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 16 (dezesseis) horas, do dia 21 (cinte e um) de agôsto corrente, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Deliberação sôbre um aumento do capital social;
2º — alteração dos estatutos da sociedade;
3º — outros assuntos de interêsse da sociedade.

Blumenau, 10 de agôsto de 1956.
(as.) **Arno Zadrosny**, diretor-gerente.
(3-1) (2.925)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PATRIMÔNIO NACIONAL

EDITAL

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, Agência desta Capital, avisa a quem interessar possa, que a firma O. N. Lentz, estabelecida nesta praça à Rua Major Costa, 39, com negócios de representações, comunicou ter-se extraviado o conhecimento original n. 31, de 17 de julho do corrente ano, para êste pôrto, relativo a cem (100) sacos contendo côcos frutos secos e descascados, marca LENTZ, embarcados por Viana & Cia. Limitada e consignados "A Ordem", os quais foram transportados pelo navio ITAQUERA vg. 354 volta, entrado em 3 de agôsto corrente.

Se nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º, do art. 9 do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754 de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Florianópolis, 7 de agôsto de 1956.
p. p. Companhia Nacional de Navegação Costeira — P. Nac.
J. Sampaio Cardoso — p. p. agente
(3-3) (2.918)

FALÊNCIA DE ZANARDI S. A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

2º leilão

Ivo Biezus, síndico da massa falida de Zanardi S. A. Comércio, Indústria e Exportação, tendo em vista a autorização que lhe foi dada pelo mm. dr. Juiz de Direito da comarca, com base no item XIII, do art. 63, do decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências) e de que no 1º leilão não houve licitantes de prêço igual ou superior à avaliação,

Avisa a quem interessar possa que no dia 23 de agôsto de 1956, com início às 10 horas, no prédio onde encontra-se instalada a loja da firma falida, sito no Largo Rio Branco, nesta cidade de Concórdia, será realizado o 2º leilão público para a venda das mercadorias, móveis e utensílios que encontram-se na referida loja, pelo prêço que alcançarem.

Concórdia, 30 de julho de 1956.
Ivo Biezus, síndico.
(3-3) (2.892)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA W. RADUENZ S. A.

Assembléia geral ordinária

Edital de convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede da sociedade, em Rio Cerro, município de Jaraguá do Sul, às 15 horas do dia 25 de agôsto de 1956, afim de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do balanço geral de 30-6-56;
b) assuntos diversos.

Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Jaraguá do Sul, 5 de julho de 1956.
Wilhelm Raduenz, diretor-presidente.
Delfino Raduenz, diretor-comercial.
(3-3) (2.862)

MOVEIS CIMO DE FLORIANÓPOLIS S/A.

Móveis Cimo S/A., Ruy Brandão e Octávio Cabral, na qualidade de fundadores de "Móveis Cimo de Florianópolis S/A.", tendo sido o seu capital integralmente subscrito, convidam todos os subscritores a se reunirem às 14 horas, do dia 14 do mês de agôsto, do corrente ano, no prédio n. 33, da rua Conselheiro Mafra, desta Capital, para em assembléia resolverem sôbre a constituição da sociedade.

Octávio Cabral
(3-2) (2922)

COMISSÃO PRÓ-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

a) **Denominação.**

Art. 1º — Sob a denominação de Comissão Pró-Construção do Hospital Nossa Senhora de Fátima fica instituida uma comissão civil filantrópica, fundada em 1º de julho de 1956 e que passará a reger-se pelos presentes Estatutos.

b) **Finalidade e Séde.**

Art. 2º — A finalidade essencial da Comissão é adquirir os meios para construir um Hospital, neste Sub-Distrito do Estreito, Município da Capital do Estado de Santa Catarina, com capacidade suficiente para prestar assistência médico-cirúrgica, maternidade e infância, pelo menos, proporcional a população deste Sub-Distrito.

c) **Forma jurídica e duração.**

Art. 3º — Nos termos do artigo 18 do Código Civil Brasileiro, a Comissão tem personalidade jurídica de direito privado com foro nesta comarca, podendo crear sub-comissões onde convier aos seus interesses, a critério exclusivo da Diretoria, bem como nomear representantes em qualquer parte do País, e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado, condicionado apenas, ao término da obra.

d) **Ideologia.**

Art. 4º — Para realização de seu objeto filantrópico, a Comissão agirá sem preocupações político-partidárias, preconceitos de raças e distinção de fé religiosa e contará com o apôio moral e material dos poderes públicos, da sociedade e do povo em geral.

e) **Da obtenção de fundos.**

Art. 5º — Os fundos da Comissão serão obtidos mediante doações de sociedades, instituições, firmas comerciais, particulares, etc.; subvenções dos poderes público, ofertas voluntárias e auxilios particulares pela promoção de festas, espetáculos, bailes, bingo, rifas, tômbolas e leilões e outros meios facultados em lei.

f) **Da obrigação dos membros e dissolução da Comissão.**

Art. 6º — A Comissão não terá sócios e os seus membros não respondem subsidiàriamente pelas obrigações sociais. No caso da Comissão ser dissolvida, por qualquer motivo, antes, da construção do Hospital, a Diretoria convòcará uma Assembléia Geral para dar destino ao patrimônio, com preferência ao Estado de Santa Catarina, por ter se distinguido em suas finalidades, para com a Comissão, ou à Legião da Bôa Vontade, pelo elevado alcance filantrópico e religioso expresso no seu programa.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Art. 7º — A Comissão será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes membros:

Um Presidente, e três Vice-Presidentes.

Um Secretário Geral e três Vice-Secretários.

Um Tesoureiro Geral e três Vice-Tesoureiros.

Um Conselho Fiscal com um Presidente e cinco membros e um Conselho Deliberativo também com um Presidente e número ilimitado de membros. Um Orador.

§ 1º — Nenhum membro da diretoria ou conselhos poderá acomular cargos.

§ 2º — O membro da diretoria ou conselho que faltar três reuniões consecutivas sem motivo justificado perante a comissão será considerado demissionário, assumindo o cargo o respectivo suplente.

§ 3º — Serão considerados fundadores os atuais membros da diretoria e dos conselhos.

§ 4º — Serão considerados presidentes de honra o Governador do Estado de Santa Catarina, o Presidente da Assembléia Legislativa Estadual e o Prefeito da capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º — A diretoria reunir-se-á em dia prefixado e sempre que convocada pela presidência.

§ 1º — Caso não haja número na reunião, funcionará a diretoria uma hora após, com qualquer número de membros.

§ 2º — Tem direito ao voto, nas reuniões, os cinco titulares da diretoria, a saber: O presidente da diretoria, o secretário geral, o tesoureiro geral, o presidente do conselho fiscal, e o presidente do conselho deliberativo.

§ 3º — No impedimento dos titulares, funcionarão seus suplentes por hierárquia para o presidente da diretoria, o secretário geral e o tesoureiro geral, e nos conselhos, no impedimento dos presidentes, quaisquer dos membros do respectivo conselho, a critério ou escolha do respectivo conselho.

Art. 9º — Fica a cargo da diretoria, deliberar, em assembléia geral, sôbre a permanência de um membro ou mais de um em sua diretoria eleita, desde que o mesmo seja considerado desnecessário à comissão, em virtude de não cumprir as obrigações inherentes para o cargo ou para os cargos de que fôr eleito ou escolhido.

Art. 10 — A diretoria compete ainda:

a) Cumprir as decisões das assembléias gerais;

b) nomear ou demitir sub-comissões e representantes, quando convier aos seus interêsses;

c) zelar e fiscalizar os fundos angariados pela comissão e todo o seu patrimônio.

Parágrafo único — A comissão após a construção do hospital, em assembléia geral, dará destino ao patrimônio existente, transferindo o seu acervo ao Govêrno do Estado ou à Legião da Boa Vontade, por motivo de dissolução e extinção da presente comissão.

Art. 11 — A diretoria será eleita pela maioria de votos da comissão, em assembléia geral, no dia 1º de julho de cada ano, por escrutínio direto e secreto, tomando posse no dia seguinte.

Parágrafo único — Cada cédula trará tantos nomes quantos forem os cargos titulares, competindo aos mesmos a livre escolha de seus suplentes com prévio assentimento da diretoria.

Art. 12 — O membro eleito que estiver ausente, será empossado no dia prèviamente designado pelo presidente da diretoria.

Art. 13 — Se algum titular não aceitar o cargo, por qualquer motivo, será dada posse ao suplente imediato e nos conselhos, a qualquer membro por determinação da diretoria.

CAPÍTULO III

Do presidente

Art. 14 — Ao presidente compete:

a) Convocar e presidir as sessões da diretoria e das assembléias;

b) representar a comissão ativa e passivamente, em juízo e em geral, nas suas relações com terceiros;

c) contrair empréstimo, trangir, renunciar direitos em nome da diretoria quando o autorizar a assembléia geral;

d) assinar contratos, petições e outros documentos e papéis de interêsse da comissão, constituir mandatários e demandar;

e) assinar com o tesoureiro os documentos necessários a retirada de dinheiro pertencente à comissão;

f) tomar tôdas as providências urgentes, dando ciência delas à diretoria, na sua primeira reunião;

g) assinar com o secretário geral as atas das reuniões de assembléia geral e da diretoria;

h) dar o seu voto de qualidade em caso de empate;

i) rubricar todos os livros de escrituração pertencentes à comissão;

j) apresentar oportuna e anualmente à assembléia geral, um relatório, minucioso do estado da comissão, prestando informações e indicando as medidas que julgar conveniente;

k) autorizar, sob sua responsabilidade, qualquer despesa urgente, ficando o seu ato sujeito a aprovação da diretoria;

l) ter sob sua direção suprema todos os serviços mantidos pela comisão e,

m) ordenar, por escrito, todos os pagamentos autorizados pela assembléia geral ou pela diretoria.

Art. 15 — Compete aos vice-presidentes auxiliarem e substituirem o presidente em suas faltas e impedimentos temporários, e, no caso de renuncia ou morte, do presidente, proceder-se-á a eleição para preenchimento do cargo, ao ocorrer dentro de 100 dias da eleição.

CAPÍTULO IV

Do secretário geral

Art. 16 — Compete ao secretário geral:

a) lavrar e assinar as atas das sessões da diretoria e da assembléias gerais e proceder a sua leitura;

b) convocar por ordem do presidente, as reuniões da diretoria e da assembléia geral;

c) ter a seu cargo tôda a correspondência da comissão, organizar o arquivo e a lista dos membros, segundo às categorias ou funções que ocupem;

d) apresentar, no fim de cada ano, um relatório do serviço a seu cargo, para fazer parte do relatório do presidente;

e) manter em dias o serviço da secretaria.

Art. 17 — Aos seus suplentes compete auxiliar e substituirem-no em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO V

Do tesoureiro geral

Art. 18 — Compete ao tesoureiro geral:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da comissão;

b) ter sob sua direta fiscalização e vigilância o patrimônio da comissão;

c) receber as contribuições e as dividas ativas;

d) arrecadar os legados, doações, subvenções, ofertas, auxilios e todos os fundos da comissão;

e) fazer pagamentos visados, pelo presidente e depositar os saldos em estabelecimento de crédito, a juízo da diretoria;

f) apresentar oportuna e anualmente à diretoria, um balancete da receita e despesa;

g) contratar, mediante a aprovação da diretoria, pessoa idônea para auxiliá-lo nas cobranças;

h) manter em boa ordem a escrituração da comissão;

i) fornecer ao presidente, para fazer parte do seu relatório anual, o balanço geral da comissão, a conta especificada da receita e despesa, demonstração do patrimônio e tudo quanto fôr necessário para tornar claro o estado econômico e situação financeira da comissão;

j) retirar dos estabelecimentos bancários sòmente com o visto do presidente;

k) assinar com o presidente, todos os documentos de que trata a letra e, dêste artigo, domentado todos os pagamentos que fizer.

Art. 19 — A transferência do cargo de tesoureiro, far-se-á na presença da diretoria que, subscreverá o respectivo têrmo, lavrado em livro próprio, presente o tesoureiro que entregar o cargo e aquêle que o receber.

Art. 20 — Aos suplentes de tesoureiro geral, compete auxiliarem e substituirem-no em sua falta e impedimentos.

CAPÍTULO VI

Dos conselhos

Art. 21 — Haverá dois conselhos: O conselho fiscal composto de um presidente e cinco membros e o conselho deliberativo composto de um presidente e número ilimitado de membros.

Art. 22 — Do conselho fiscal:

a) O conselho fiscal é presidido por um membro da comissão com os titulares da diretoria;

b) para compor o conselho, o presidente apresenta à mesa seus candidatos em número de cinco, que só tomarão posse e exercício depois de aceitos por unânimidade pela diretoria;

c) ao conselho fiscal compete:

Examinar os balancetes apresentados pela diretoria, a escrituração social e a documentação financeira da comissão e o balanço das contas anuais, podendo, emitir parecer a respeito;

d) o presidente do conselho fiscal representa o mesmo junto à diretoria, em igualdade de condições aos demais titulares, podendo convocar, por intermédio do presidente da diretoria, sessões ou mesmo assembléias gerais, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria do conselho;

e) responder as consultas que lhe forem formuladas pela diretoria ou qualquer um de seus membros, sôbre assuntos de interêsse da comisão.

Art. 23 — Do conselho deliberativo:

a) O conselho deliberativo é presidido por um membro da comissão eleito com os titulares da diretoria;

b) para compor o conselho, o presidente apresenta à mesa seus candidatos em número indeterminado e tomarão posse e exercício depois de aceitos por unânimidade pela diretoria;

c) ao conselho deliberativo compete: examinar, nas vésperas da assembléia geral ordinária, as contas e balanço geral do ano findo, sendo-lhe facultado o exame de todos os livros e documentos da tesouraria e emitir parecer a respeito;

d) idêntico a letra e do artigo anterior;

e) o presidente do conselho deliberativo representa o mesmo junto à diretoria e em igualdade de condições aos demais titulares, podendo convocar por intermédio do presidente da diretoria, sessões e mesmo assembléias gerais, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria do conselho.

Art. 24 — O orador da diretoria é aclamado em assembléia geral e tem exercício por um ano.

Parágrafo único — Ao orador compete representar a comissão nas solenidades públicas e sempre que fôr solicitado pela diretoria.

CAPÍTULO VII

Da assembléia geral

Art. 25 — A assembléia geral ordinária fará suas reuniões de 3 em 3 meses para tomada de contas da diretoria, exame e discussão do balanço geral, do relatório e do parecer dos conselhos.

Art. 26 — A assembléia geral extraordinária reunir-se-á em qualquer tempo e quando convocada de acôrdo com a lei e os presentes estatutos.

Art. 27 — Para a votação e deliberação de assunto de qualquer natureza será necessário dois terços dos membros da diretoria, em primeira e segunda convocação e com qualquer número, em terceira convocação.

Art. 28 — De conformidade com os disposições legais, os avisos de convocação das assembléias gerais, serão publicados pela imprensa, com antecedência mínima de 30 dias.

CAPÍTULO VIII

Da aquisição do terreno e construção do hospital

Art. 29 — Da aquisição do terreno.

§ 1º — Fica eleito o bairro Nossa Senhora de Fátima, no sub-distrito do Estreito, ou arredores, para a construção do hospital em local prèviamente examinado pela comissão.

§ 2º — A comissão poderá fazer abrir concorrência pública para compra do terreno e solicitar propostas com os respectivos orçamentos para julgamento da referida comissão.

Art. 30 — Da construção do hospital:

§ 1º — O hospital deverá ter capacidade correspondente aos interêsses da população local e suficiente para instalações médico-cirúrgicas, assistência à maternidade e proteção à infância, e a aparelhamentos necessários para cumprir com seus propósitos.

§ 2º — A comissão mandará elaborar a planta por engenheiro civil competente ou arquiteto ou firma construtora idônea; e proceder a respectiva aprovação pelos órgãos públicos competentes.

§ 3º — A comissão fará abrir concorrência pública de contrato de construção do hospital, solicitando propostas com os respectivos orçamentos, cuja solução será dada, em assembléia geral, pela diretoria.

§ 4º — No julgamento das propostas será motivo de preferência:

1º — Razão técnica;

2º — menor prêço;

3º — melhor qualidade;

4º — menor prazo da execução da obra.

Art. 31 — Os casos omissos nestes capítulos, serão resolvidos pela comissão.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Art. 32 — A reforma dos presentes estatutos só será feita por iniciativa da comissão, com prévia convocação da sua diretoria para assembléia geral.

Art. 32 — Embora terminado o mandato, a diretoria continuará no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores.

Art. 34 — Não poderão ser desviados das respectivas aplicações os fundos com destinos determinados.

Art. 35 — Nenhuma reforma ou alteração dêstes estatutos poderá modificar os

fins da comissão nem emprestar caráter diverso do que atualmente possui, sob pena de operar-se automàticamente a dissolução da comissão.

Art. 36 — A assembléia geral que aprovar os presentes estatutos, ratificará as eleições havidas para a diretoria que funcionará por todo o tempo do presente exercício.

Art. 37 — Os casos omissos nos presentes estatutos, serão resolvidos pela diretoria e respectivos conselhos, lavrando-se do ocorrido, ata circunstanciada.

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão pró Construção do Hospital Nossa Senhora de Fátima, com sede neste sub-distrito do Estreito, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, adotamos os presentes estatutos, para a referida comissão e para efeito jurídico e a devida personalidade, mandamos publicar no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, afim de que possa ser devidamente registrado no competente cartório de títulos e documentos.

Estreito, 22 de julho de 1956.

Dr. Gentil Borges Filho, presidente, casado, médico.

Dr. Graciano de Souza, 1º vice-presidente, brasileiro, casado, engenheiro.

Padre Wilson L. Schmidt, 2º vice-presidente, brasileiro, vigário da Paróquia.

Dr. Hélio Sacilotti de Oliveira, 3º vice-presidente, brasileiro, casado, advogado.

Joaquim Motter, secretário geral, brasileiro, casado, comerciante.

Eloy Struve, 1º secretário, brasileiro, casado, farmacêutico.

Pedro Paulo da Silva, 2º secretário, brasileiro, casado, funcionário público federal.

Raul André da Silva, 3º secretário, brasileiro, casado, funcionário público estadual.

Capitão Olímpio Ferreira Borges, tesoureiro geral, brasileiro, casado, oficial do Exército reformado.

João Francisco de Souza, 1º tesoureiro, brasileiro, casado, comerciante.

Waldir Losso, 2º tesoureiro, brasileiro, casado, industrial.

Licanor Damiani, 3º tesoureiro, brasileiro, casado, industrial.

Capitão Lafayete Marinho de Vasconcelo, presidente do conselho fiscal, brasileiro, casado, oficial da Marinha reformado.

Manoel Otávio Ribeiro, presidente do conselho deliberativo, brasileiro, casado, serventuário da Justiça aposentado.

Haroldo José Maffessoni, orador, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito.

(5.435)

USINA DE AÇUCAR ADELAIDE S. A.

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil cento e quarenta e dois (2.142), datado de dois (2) de agôsto de corrente ano, do senhor Joel Gomes, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma ata da assembléia geral extraordinária da "Usina de Açúcar Adelaide S. A.", realizada no dia dezesseis (16) de julho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), que tem o teor seguinte: Usina de Açúcar Adelaide S.A. Ata da assembléia geral extraordinária da Usina de Açúcar Adelaide S.A., realizada no dia dezesseis de julho de um mil novecentos e cinquenta e seis. Aos dezesseis dias do mês de julho de um mil novecentos e cinquenta e seis, às dez horas, no escritório da Usina de Açúcar Adelaide S. A., em Pedra de Amolar, estiveram reunidos em assembléia geral extraordinária, por convocação, os senhores acionistas em número de onze, perfazendo mais de dois têrços do capital social, conforme consta do livro "presença de acionistas". Instalada assim a assembléia, propôs o acionista dr. Zeno Rizzo, que fôsse indicado para presidir os trabalhos, o sr. deputado Valério Theodoro Gomes, que foi aclamado por unanimidade. Aberta a sessão, o sr. presidente, chamou a mim, Paulo Bastos Gomes, para secretariar os trabalhos, o que fiz, lavrando a presente ata, do que foi discutido na assembléia, como segue: O sr. presidente, mandou que lêsse o "edital de convocação", do seguinte teor: Usina de Açúcar Adelaide S. A. Assembléia geral extraordinária. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de julho do corrente ano, às 10 horas, no escritório da Usina, em Pedra de Amolar, para deliberarem sôbre o seguinte: Ordem do dia: 1º — Eleição da nova diretoria, em virtude da renúncia da atual; 2º — Conversão das ações nominativas em ao portador; 3º — Outros assuntos. Itajaí, 4 de julho de 1956. (Ass.) Conselho fiscal: Dr. José Menescal do Monte, José Zwoelfer, Demósthenes Bornhausen, dr. José Bonifácio Schmitt, Eurico Adam, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, ns. 5.652, 5.653, 5.654, de 6, 9, e 10 de julho corrente respectivamente. Em seguida, foi instalada a assembléia, passando a serem discutidos os assuntos da "ordem do dia", isto é, eleição da nova diretoria, pelo prazo estabelecido pelo art. 7º, dos estatutos, em virtude da renúncia da atual, conversão das ações nominativas em ações ao portador e outros assuntos que quisessem os senhores acionistas tratar. O sr. presidente, mandou pôr a votos a eleição dos novos diretores tendo o acionista dr. Paulo Bastos Gomes, propondo serem aclamados os seguintes nomes: para diretor-presidente dr. Eduardo Lacerda de Almeida Brennand, para diretor-secretário sr. deputado Valério Theodoro Gomes, para diretor-gerente dr. Zeno Rizzo e para diretor-industrial dr. Cezar Bastos Gomes. Logo após a aclamação pelos senhores acionistas, o sr. presidente da mesa, deu posse aos novos diretores eleitos, os quais fizeram caução de oito ações cada um. Falou o dep. Valério Gomes, se congratulando com a assembléia, pela escolha de seus companheiros e declarando em nome de seus colegas, o firme propósito de fazer com que a Usina Adelaide, dentro em pouco, possa voltar a manter o seu antigo ritmo de trabalho e produção, contando para êste fim com a cooperação sempre dedicada e leal de todos os antigos auxiliares, quer operários ou trabalhadores rurais, e de seus fornecedores de cana, de quem espera ver aumentada a produção de matéria prima. Terminado a formalidade de posse dos novos diretores, tomou a palavra, pela ordem, o acionista Luiz Lunardi, que propôs à assembléia, a conversão das atuais ações nominativas existentes, em número de quatrocentos, em ações ao portador, mantidos os mesmos números e quantidade, isto por haverem deixado de existir os motivos de sua emissão, conforme os estatutos art. 4º. Posta a proposta a votos, foi a mesma aprovada por unanimidade. O sr. presidente declarou que o 3º item da "ordem do dia", poderá ser discutido, pelo que o acionista dr. Zeno Rizzo, pede a palavra, declarando que deseja, seja inserida na ata uma nota de louvor à diretoria renunciante e especialmente ao sr. cel. Marcos Konder, presidente, o qual durante longos anos dedicou o melhor de seu esfôrço para a prosperidade da sociedade. A proposta foi unânimemente aprovada. Passando a palavra, a quem dela quisesse fazer uso, propôs o acionista Valério Gomes, que fôsse autorizado a nova diretoria a proceder um levantamento geral da escrita e bens da companhia, fôsse a mesma autorizada a dispender o que seja necessário para o desenvolvimento das lavouras, quer nas terras de propriedade da sociedade, ora totalmente inculta, quer entre seus fornecedores de canas, podendo para tal, agir junto ao I.A.A. para as necessárias providências a fim de que sejam feitos empréstimos aos fornecedores de canas e prestados os auxílios financeiros que o I.A.A. se propõe a fazer. Ainda com a palavra o sr. presidente submeteu à assembléia a modificação que se acha justa nos honorários da diretoria, que passarão a ser .... Cr$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) para cada diretor, sendo que para o diretor-gerente, Cr$ 20.000,oo (vinte mil cruzeiros) mais Cr$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) para representações: Em seguida o acionista dr. Paulo Bastos Gomes, propôs à assembléia que autorizasse a atual diretoria a promover a venda ou outro qualquer entendimento, da propriedade e maquinários que compõem a Usina São Pedro, em Gaspar, também pertencente à Usina de Açucar Adelaide S. A. Salvaguardados os interêsses de credores com garantia real e dada pelos mesmos a sua aquiecência, propondo ainda fôsse a diretoria incumbida e autorizada a promover gestão junto aos mesmos credores de garantia real, para tal fim, o que foi aprovado. Em seguida o sr. presidente, declarou poder fazer uso da palavra qualquer outro acionista e não havendo mais quem quizesse usar da palavra e tendo sido resolvidos todos os assuntos constantes do edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, acima citados, na conformidade do que mandam os estatutos, declarou encerrada, o sr. presidente, a presente assembléia geral extraordinária e mandou que eu lavrasse a presente ata que, lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada e por mim Paulo Bastos Gomes, secretário que a escrevi e subscrevo, de acôrdo com o que preceitua a lei e os estatutos, e dela tiro as cópias necessárias para os fins previstos por lei. (assinado) Paulo Bastos Gomes. Número 9.878. Conferida e arquiada por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr$ 21,5o de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis. O secretário (ass.) Eduardo Nicolich. As estampilhas acima mencionadas inutilizadas assim: "Florianópolis, 2 de agôsto de 1956. (ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Em carimbo: Junta Comercial do Estado. Florianópolis. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos dois (2) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cincoenta e seis (1956).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de agôsto de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2847)

COMERCIO E INDUSTRIA OSWALDO SCHROEDER S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e cincoenta e seis, reunidos, na sede social na localidade de Lontras, distrito do município de Rio do Sul, às 14 horas, acionistas da Comércio e Indústria Oswaldo Schroeder S. A. representando a totalidade do capital social como se verifica de suas assinaturas à fôlha n. 2 do livro de presença. Assumiu a presidência o acionista sr. Oswaldo Schroeder, diretor-presidente, que convidou a mim Artur Schroeder para secretário. Constituida, assim, a mesa o sr. presidente disse aos presentes que estava instalada a assembléia geral ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado dos dias 21, 22 e 23 de maio do ano em curso sob números 5.621, 5.622 e 5.623, anúncio que é do seguinte teor: Comércio e Indústria Oswaldo Schroeder S. A. Assembléia geral ordinária. Convidamos os senhores acionistas da firma Comércio e Indústria Oswaldo Schroeder S. A. a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 11 de junho de 1956, às 14 horas, na sede social na localidade de Lontras neste município de Rio do Sul, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1955, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal; II — Eleição do novo conselho fiscal; III — Assuntos de interêsse da sociedade. Lontras, 8 de maio de 1956. (a.) Oswaldo Schroeder, diretor-presidente. Em seguida, o sr. presidente determinou, o que fiz como secretário, a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Concluida a leitura, o sr. presidente declarou que estavam em discussão os referidos documentos. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, submetidos à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos presentes tendo-se abstido de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento, disse o sr. presidente que deveria ser eleito o conselho fiscal. Recolhidas as cédulas e apurados os votos o sr. presidente proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos, Carlos Marzall Júnior, contabilista, solteiro, Sebastião Souza, bancário e Érico Knappmann, industrial, êstes casados, todos brasileiros, residentes e domiciliados neste município de Rio do Sul, e para suplentes, Oswaldo Pamplona, bancário, João Stramoski, industriário e Fery Lindner, contabilista, os dois primeiros casados, o último solteiro, todos brasileiros, residentes e domiciliados neste município de Rio do Sul. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha n. 2 do livro de presença com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e achada conforme e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas para os fins legais. Lontras, 11 de junho de 1956. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas. **Arno Schroeder**, secretário.

Reconheço verdadeira a assinatura retra de Rubens Bins da Silveira, do que dou fé. Em testemunho D. T. da verdade.

Rio do Sul, 29 de junho de 1956.

Darci Tomio, escr. juramentado.

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Arno Schroeder, de que dou fé. Em testemunho D. T. da verdade.

Rio do Sul, 29 de junho de 1956.

Darci Tomio, escr. juramentado.

N. 9.870 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr$ 21,5o de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de julho de 1956.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 12 de julho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2852)

FÔRÇA E LUZ NOVA VENEZA S/A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no salão paroquial de Nova Veneza, município de Criciuma, Estado de Santa Catarina, às 20 horas do dia 26 de agôsto do corrente ano, com a seguinte

Ordem do dia

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, e balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1955.

b) Eleição dos membros da diretoria, dos membros efetivos do conselho fiscal e dos respectivos suplentes.

c) Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Nova Veneza, 30 de julho de 1956.

Mário Crippa, diretor.

(3-2) (2.880)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas de 16 a 22-7-56

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA Classif.	MERCADORIA Especificação	Peso líquido Kgs.	VALOR EM Cr$	VALOR EM Moeda estrangeira	Porto de embarque	País de destino
38-56/272-272	Com. e Ind. H. Jordan S. A.	4.64.25	Erva Mate Cancheada, tipo CB.1, acond. em 500 sacos de aniagem	29.500	118.422,00	US$ Urug. 6.450,00	Antonina	Uruguai
272-273	Idem	4.64.25	Idem, idem, idem, em 1.000 sacos de aniagem	59.000	236.844,00	US$ Urug. 12.900,00	Idem	Uruguai
274-274	Idem	4.64.21	Erva mate beneficiada, tipo PC.1, acond. em 700 bolsas de papel	14.177	73.714,10	US$ Ch. 4.014,93	S. F. do Sul	Chile
275-275	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho Serrado em bruto, de I/IIª, qualidade: 60 standards	168.113	286.856,50	£ 5.580-00-00	Itajaí/S. F. Sul	Inglaterra
276-276	Idem	2.22.30	Idem, idem, idem: 30 standards	84.056	143.428,30	£ 2.790-00-00	Itajaí/S. F. Sul	Inglaterra

Joinville (SC), 23 de julho de 1956.

(2837)

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas de 16 a 22-7-56

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA Classif.	MERCADORIA Especificação	Promessa de venda de câmbio Cat.	Peso líquido Kgs.	VALOR EM Cr$	VALOR EM Moeda estrangeira	País de proced.	Porto de descarga
38-56/124-123	Laboratório Catarinense Ltda.	7.29.20	Rolhas de cortiça, de 1ª qualidade, diversas medidas	3ª 13403 Fpolis.	1.348	75.300,00	US$ Esp. 4.000,00	Espanha	Rio de Janeiro

Joinville (SC), 23 de julho de 1956

(2836)

ESQUADRIAS SCHUTZE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembléia geral ordinária

Aos doze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e cinquenta e seis, às catorze horas, reuniram-se, na sede social, à rua 15 de Novembro, s. n., acionistas da Esquadrias Schutze S. A., Indústria e Comércio. Assumiu a presidência a viúva Elizabeth W. Schutze que convidou a mim, Ruben Bins Silveira, para secretário. Constituida assim a mesa o sr. presidente declarou aos presentes que, conforme se verifica das assinaturas à fôlha n. 3, do livro de presença, havia número legal de acionistas e por conseguinte declarava instalada a assembléia geral ordinária que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado dos dias 21, 22 e 23 de maio do corrente ano e sob os números 5.621, 5.622 e 5.623, anúncio que é do seguinte teor: Esquadrias Schutze S. A. Indústria e Comércio. Assembléia geral ordinária. Convidamos os senhores acionistas da firma Esquadrias Schutze S. A. Indústria e Comércio a comparecerem a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 12 de junho de 1956, às catorze horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, s. n., nesta cidade de Rio do Sul, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1955, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal; 2º — Eleição do conselho fiscal, para o exercício de 1956; 3º — Assuntos de interêsse da sociedade. Rio do Sul, 6 de maio de 1956. (Ass.) Elizabeth W. Schutze. Determinou, em seguida, o senhor presidente, o que fiz como secretário, a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Concluida a leitura foram submetidos êsses documentos, à discussão, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros do conselho fiscal. Recolhidas as cédulas e apurados os votos o senhor presidente proclamou o seguinte resultado, para membros efetivos: Sebastião Souza, Oswaldo Pamplona e João Stramosky e para suplentes: Raimundo Mayr Sobrinho, Carlos Marzall Júnior e Rolando Jahnke, todos residentes nesta cidade de Rio do Sul. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha n. 3, do livro de presença com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário, no livro próprio e reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias dactilografadas para os fins legais. Rio do Sul, 12 de junho de 1956. Elizabeth Schutze. Ruben Bins Silveira. Adalberto Würtz. Ferdinando Würtz. Fritz Erhardt. Geraldo Zimmermann. Leda Silveira. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas. **Ruben Bins Silveira, secretário.**

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Ruben Bins da Silveira de que dou fé. Em testemunho: DT. da verdade. Rio do Sul, 29 de junho de 1956. **Darci Tomio**, escr. juramentado.

N. 9.868 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de julho de 1956.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 12 de julho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2850)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA, CARPINTARIA E TANOARIA

Edital

Convocação dos associados para as eleições da diretoria, conselho fiscal e representantes no Conselho da Federação das Indústrias do Estado

Pelo presente edital e, em cumprimento ao disposto no art. 9º, da portaria n. 11, de 11-2-1954, baixada pelo senhor Ministro do Trabalho, ficam convocados os associados dêste sindicato, para as eleições da diretoria, conselho fical e representantes no Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, e respectivos suplentes, que serão realizadas com inicio no dia 14 (quatorze) do corrente mês de agôsto, sendo os votos coletados por uma única mesa coletôra itinerante, da qual é presidente o sr. dr. José Acácio Soares Moreira Filho, por designação do sr. Delegado Regional do Trabalho, cuja mesa coletôra itinerante procederá às eleições objeto dêste edital nos locais, dias e horas seguintes:

1º — Em Joinville — No dia 14 (terça-feira) de agôsto de 1956, com início às 9 (nove) horas e término às 15 (quinze) horas, na sede dêste sindicato. Os associados estabelecidos em São Francisco do Sul, votarão neste mesmo local.

2º — A mesa coletôra itinerante funcionará no horário das 9 (nove) às 15 (quinze) horas, nos edificios das Prefeituras Municipais dos municipios abaixo mencionados, onde colherá os votos dos senhores associados neles estalecidos, nos dias dêste mês de agôsto e de setembro, abaixo indicados:

a) Dia 15 (quarta-feira) — Campo Alegre;
b) dia 16 (quinta-feira) — São Bento do Sul;
c) dia 17 (sexta-feira) — Rio Negrinho;
d) dias 18 e 20 (sábado e segunda-feira) — Mafra;
e) dia 21 (terça-feira) — Itaiópolis;
f) dia 22 (quarta-feira) — Canoinhas;
g) dia 23 (quinta-feira) — Pôrto União;
h) dias 24 e 25 (sexta-feira e sábado) — Caçador;
i) dia 27 (segunda-feira) — Videira;
j) dia 28 (terça-feira) — Tangará;
k) dia 29 (quarta-feira) — Joaçaba;
l) dia 30 (quinta-feira) — Capinzal;
m) dia 31 (sexta-feira) — Piratuba;
n) dia 1-9-56 (sábado) — Chapecó;
o) dia 3 (segunda-feira) — Rio do Sul;
p) dia 4 (terça-feira) — Blumenau.

Só terão direito a votos os associados que atenderem todos os requisitos legais e estatutários, sendo condição para a validade do pleito o comparecimento de 2/3 (dois têrços) dos associados com capacidade para votar, cujo total é de 165.

Ao se apresentarem para a votação deverão os associados exibir documento hábil de identificação.

Joinville, 10 de agôsto de 1956.

Sindicato da Indústria de Serraria, Carpintaria e Tanoaria no Estado de Santa Catarina.

Raymundo Andreazza, presidente.

(3-1) (2.895)

DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE S. A.

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março n. 638, nesta cidade de Joinville, no dia 14 de agôsto de 1956, às 8 horas, para deliberarem sôbre a aquisição de um imóvel na cidade de Curitiba, eleição da nova diretoria e assuntos de interêsse social.

Joinville, 31 de agôsto de 1956.

Helmut E. Fallgatter, diretor-presidente.
Harry Weege, diretor-gerente.

3 — 3 (2.867)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II — Florianópolis, 10 de agôsto de 1956 — NÚMERO 176

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JULGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE JULHO

TRIBUNAL PLENO

DESEMBARGADORES	Habeas-corpus	Recursos de habeas-corpus	Revisões criminais	Reclamações	Agravos	TOTAL
Hercílio João da Silva Medeiros	2	1	—	—	—	3
Osmundo Wanderley da Nóbrega	—	—	—	—	—	—
Severino Nicomedes Alves Pedrosa	2	—	—	—	—	2
Arno Pedro Hoeschl	2	—	—	1	—	3
Maurílio da Costa Coimbra	2	—	2	—	—	4
Ivo Guilhon Pereira de Mello	2	—	—	—	1	3
Belisário Ramos da Costa	3	—	1	—	—	4
José do Patrocínio Gallotti	4	—	—	—	—	4
Adão Bernardes — Juiz convocado	1	—	—	—	—	1
TOTAL	18	1	3	1	1	24

Sessões realizadas	4
Processos distribuidos	22
Processos julgados	24
Processos (acórdãos) publicados	26

VISTO:
José Rocha Ferreira Bastos
Presidente

Paulo Gonzaga Martins da Silva
Secretário

CAMARA CRIMINAL

DESEMBARGADORES	Recursos crimes	Conflitos de jurisdição	Apelações crimes	TOTAL
Hercílio João da Silva Medeiros	1	—	2	3
Maurílio da Costa Coimbra	3	—	—	3
Belisário Ramos da Costa	1	1	2	4
José do Patrocínio Gallotti	1	—	—	1
TOTAL	6	1	4	11

Sessões realizadas	9
Processos distribuidos	26
Processos julgados	11
Processos (acordãos) publicados	12

VISTO:
José Rocha Ferreira Bastos
Presidente

Paulo Gonzaga Martins da Silva
Secretário

CAMARA CIVIL

DESEMBARGADORES	Agravos	Apelações cíveis	Apelações de desquite	TOTAL
Osmundo Wanderley da Nóbrega	—	1	1	2
Severino Nicomedes Alves Pedrosa	4	6	6	16
Ivo Guilhon Pereira de Mello	3	6	3	12
Adão Bernardes — Juiz convocado	2	2	4	8
Arno Pedro Hoeschl	—	1	—	1
TOTAL	9	1	14	39

Sessões realizadas	8
Processos distribuidos	34
Processos julgados	39
Processos (acórdãos) publicados	49

VISTO:
José Rocha Ferreira Bastos
Presidente

Paulo Gonzaga Martins da Silva
Secretário (5571)

PORTARIA N. 36

O desembargador José Rocha Ferreira Bastos, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 207, da Lei de Organização Judiciária, combinado com os artigos 121, III e 142, da lei n. 198, de 18-12-54,

RESOLVE:

Conceder ao dr. João Santo Damo, Escrivão do Cível, Comércio e Feitos da Fazenda da comarca de Caçador, licença de dois (2) anos, para tratar de interêsses particulares.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de agôsto de 1956.

José Rocha Ferreira Bastos, presidente.

(5.653)

—

Edital n. 177

Faço público que, na sessão da Câmara Cível, desta data, foram distribuidos os seguintes feitos:

Agravo n. 2.584, de Campos Novos, agravante Fortunato Marim & Cia. Ltda. e agravada a Madereira Getuliense S. A. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 1.212, de Joinville, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Sieghardt Rudolf Arnold Lerche e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 4.068, de Curitibanos, apelantes Luiza Fabrício de Carvalho e outro e apelado José Bula. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.213, de Jaraguá do Sul, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Ricardo Leitzke e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 6 de agôsto de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(5.652)

—

Edital n. 1.423

Aos sete dias do mês de agôsto de mil novecentos e cincoenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Adão Bernardes, juiz semanário da Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação cível n. 3.982, de Laguna, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante Ana Oliveira de Aquino e apelado o espólio de João Júlio de Oliveira: "por conformidade de votos, preliminarmente, não conhecer da apelação por não cabível na espécie. Custas pela apelante".

Apelação de desquite n. 801, de Criciúma, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Inácio Furmanski e sua mulher: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão que homologou o desquite. Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 1.194, de Pôrto União, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Theotônio Rollim de Moura e sua mulher: "por unânimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão homologatória do desquite. Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 1.200, de Joinville, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelante dr. Juiz de Direito do apelados Affonso Bergmann e s/mulher: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão homologotória do desquite. Custa na forma da lei".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

—

Edital n. 1.424

Aos sete dias do mês de agôsto de mil novecentos e cincoenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Maurílio da Costa Coimbra, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Pedido de verificação de cessação de periculosidade n. 5.672, de Lajes, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, requerente Argemiro Palhano: "por conformidade de votos, ordenar o exame para a verificação da cessação da periculosidade na forma requerida. Sem custas".

Apelação criminal n. 8.753, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante a Justiça, por seu Promotor e apelados Glauco Olinger e Osmar Ferraz Ribeiro do Vale: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso tão sòmente para, reformando a sentença apelada na parte em que absolveu Glauco Olinger, condená-lo, como incurso no art. 129, do Código Penal, na quantidade mínima das penas ali previstas, ou seja a três meses de detenção, dados os seus bons antecedentes e a ausência de quaisquer circunstâncias agravantes, e, assim decidindo, julgar ainda extinta pela prescrição a punibilidade dêsse apelante. Sem custas".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(5.668)

—

Edital n. 3.458

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público, que de acôrdo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 20 do corrente, os seguintes autos:

Apelação cível n. 3.849, da comarca de Joaçaba, em que são apelantes Artur da Silva Campos e sua mulher e apelado Luiz Masson. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 3.708, da comarca de Florianópolis, em que são apelantes o dr. Juiz de Direito e o Estado de Santa Catarina e apelado o dr. Antônio Muniz de Aragão. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 7 de agôsto de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.103

Vistos, etc.

Consulta o doutor Juiz Eleitoral da 40ª Zona, sôbre a possibilidade de serem incluidos na fôlha de votação da 16ª secção (Linha Famoso), daquela Zona, cincoenta e nove (59) eleitores que haviam votado na eleição anterior e assinado na

2ª via, não tendo sido esta enviada juntamente com o processo, mas em plena conformidade com a ata.

Resolvem os juízes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discordância, responder afirmativamente à consulta constante do telegrama de fls. 2, devendo o juiz consulente organizar fôlha suplementar de votação com os nomes dos cincoenta e nove (59) eleitores, cujos votos serão tomados em separado, com a retenção dos respectivos títulos, encaminhando a êste Tribunal, com os documentos da eleição, as primeiras e segundas vias das fôlhas de votação que serviram à referida 16ª secção, nas eleições de 1955.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 30 de julho de 1956.

(As.) **Alves Pedrosa**, presidente; **Eugênio Trompowsky Taulois Filho**, relator; **Maurillo Coimbra, Arno Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno G. Galletti, Aldo Avila da Luz, Nicolau Severiano de Oliveira**, proc. reg. subst.

(5.681)

—

Edital

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente da Comissão Apuradora da eleição renovada para Vice Governador do Estado e, em cumprimento ao § 1º do art. 46, da Lei n. 2.550, de 27 de julho de 1955, torno público que o Relatório de que trata o § 3º, do art. 108, do Código Eleitoral, acha-se na secretaria do Tribunal Regional, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação dêste, para exame dos partidos e candidatos interessados.

Florianópolis, 10 de agôsto de 1956.

João Marçal, secretário da comissão apuradora.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL N. 87/56

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina faz saber, para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição como solicitador o acadêmico de Direito Walter Rosa de Carvalho.

Qualquer membro do ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis contados com a publicação do presente edital.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 9 de agôsto de 1956.

Nilson Vieira Borges, 1º secretário.

(2.952)

FÔRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: **José Bento e Rosalina Souza Lima**, ambos solteiros, naturais dêste Estado, nascidos nesta Capital, domiciliados e residentes neste Sub-distrito. Êle, funcionário público estadual, filho de Guerino Pereira Bento e Ruth Costa Bento. Ela, funcionária pública federal, filha de Álvaro de Máttos Lima e Delorme de Souza Lima.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 8 de agôsto de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas do oficial

(2.928)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: **Pericles Junot Netto e Nagila Cheren**, solteiros. Êle, topógrafo, nascido em São Joaquim, domiciliado e residente em Estreito, filho de Apparicio de Abreu Netto e dona Altina Borges Abreu. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Calil Cherem e dona Suraia Cherem.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 9 de agôsto de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

(2.929)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: **Adelino Antônio de Medeiros e Isaltina Dutra**, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, lavrador, filho de Antônio José de Medeiros e Filomena Maria da Conceição. Ela, doméstica, filha de José Manoel Dutra e Maria Senhorinha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 8 de agôsto de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(5.759)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: **Walter Manoel Beduschi e Zelia Philippi**, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, dentista, filho de João Manoel Beduschi e Angelina Beduschi. Ela, doméstica, filha de Fernando José Philippi e Verônica Elisabeth Philippi.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 9 de agôsto de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(2.938)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAÍ

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Pedro Rosa da Silva, por intermédio de seu assistente judiciário, dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a êste Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. juiz de Paz, em exercício: Pedro Rosa da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente na cidade de Joinville, por seu advogado abaixo firmado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes, do C. P. Civil, promover a presente ação de usocapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: I — Que o suplicante possui, há mais de trinta (30) anos, mansa, pacífica e sem interrupção, um terreno situado no lugar Rio Canoas, município de Camboriú, desta comarca. II — Que o referido terreno tem a área de 87.729,84 m2., confrontando pela maneira seguinte: Frente em terras de Jacinto de Borba Coelho, onde mede a largura de 187 metros lineares; fundos, em terras de Franco Alexandre, onde mede a largura de .. 125,40 metros lineares; extrema ao norte, com terras dos herdeiros de Domingos Linhares, cuja linha mede 638 metros; ao sul, com ditas de Canuto Tomaz Coelho, cuja linha mede, da frente até a estrada 125,40 metros, fechando daí em diante 61,60, até os fundos, medindo essa linha 512,60 metros; o que perfaz a área acima mencionada. III — Que o suplicante possui, encrevada no terreno acima descrito, uma casa de residência, ranchos e outras benfeitorias. IV — Ante o exposto, requer o suplicante a v. excia. se digne mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. Federal. Requer ainda que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. mandar citar os confrontantes conhecidos e por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os têrmos do processo até final, pena de revelia e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, pericias e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para efeito fiscal, dá-se à presente o valor de Cr$ 2.100,oo. Testemunhas: Aniceto Joaquim Rocha, brasileiro, casado, lavrador; José Nicolau da Rocha, brasileiro, casado, lavrador. Nestes têrmos. Pede Deferimento. Itajaí, 16 de outubro de 1953. (Ass.) Osmar de Souza Nunes. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., à conclusão. Em 16-10-53. (Ass.) U. A. Vieira. Subindo os autos da conclusão, foi a seguir proferido o seguinte despacho: Designe o sr. escrivão, dia e hora para a justificação, com as intimações necessárias. Em 19-10-53. (Ass.) U. A. Vieira. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Pedro Rosa da Silva, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais êstes que deverão ser publicados por três vêzes no "Diário da Justiça", do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 20 de julho de 1956. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 25 dias do mês de julho de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3—1) (2839)

—o—

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

Edital de citação

O doutor Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito da comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, expedido dos autos de inquérito policial, número um mil e oitenta e seis (1.086), em que é vítima Alberto Alves ou Alberto Simão Alves, que ora se processa perante êste Juízo e cartório do escrivão que êste subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Alberto Alves ou Alberto Simão Alves, falecido nesta cidade, aos vinte e seis de abril do corrente ano, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notòriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede dêste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vêzes, pelo "Diário da Justiça", do Estado, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por êste Juízo, srta. Laura Pisa. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, em meu cartório, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Curt Swokasch, escrivão, o dactilografei, subscrevo e dou fé. Rio do Sul, 28 de julho de 1956. (Ass.) Eduardo D. Silva, juiz de direito.

(3—1) (2841)

—o—

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital de primeira praça

O doutor Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia vinte e sete (27) de agôsto do corrente ano, às dez (10) horas, na sala das audiências dêste Juízo, sita no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e melhor lance oferecer sôbre a respectiva avaliação, os seguintes bens: uma casa velha de moradia, construída de telhas e paredes de madeira, avaliada em mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,oo); uma casa velha de engenho, em máu estado de conservação, avaliada em mil cruzeiros (Cr$ 1.000,oo), e as frentes de um terreno, situado no lugar Ressacada, distrito de Garopaba, nesta comarca de Palhoça, com sessenta e sete (67) metros de um lado e cento e trinta e dois (132) metros de outro lado, fazendo frente na linha telegráfica, medindo duzentos (200) metros, com a área total de dezenove mil e novecentos metros quadrados (19.900 m2), confrontando a leste, com a linha telegráfica; a oeste, com terras dos herdeiros de Manoel Domingos Martins, ao norte, com terras de Otalino João Américo e ao sul, com terras dos herdeiros de João Marcelino de Souza, avaliado em dois mil e trezentos cruzeiros (Cr$ 2.300,oo), bens êstes pertencentes ao espólio de Manoel Domingos Martins, separados a requerimento do respectivo inventariante para pagamento de impostos, taxas, custas, honorários e demais despesas do arrolamento que se processa neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicação uma vez no "Diário da Justiça", dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoenta e seis. Eu, Waldemar Luz, escrivão, o dactilografei e subscrevo. (as.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Era o que se continha em o dito edital, que bem e fielmente para aqui transcrevi do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Waldemar Luz, escrivão, o dactilografei e subscrevo.

(2.923)

—o—

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRICIUMA

Edital

O doutor Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Criciuma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle notícias tiverem, que pelo presente, fica citada Ernestina Corrêa de Sá, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, onde se acha instalado o Forum, no dia 27 de agôsto p. v., às 14 horas, para a audiência de conciliação de que trata o artigo 1º, da lei n. 968, fr. 10-12-1949, na ação de desquite intentada contra a mesma por seu marido João Vieira de Sá. E, para que não alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por três vêzes no "Diário da Justiça" do Estado, e no jornal Tribuna Criciumense". Dado e passado nesta cidade de Criciuma, aos 25 dias de julho de 1956. Eu, Galdino Trento, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Francisco May Filho, juiz de direito.

(3—1) (2829)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X — Florianópolis, 10 de agôsto de 1956 — NÚMERO 120

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE
PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE
LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETÁRIO
VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO
ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTES
MARIO OLINGER
JOÃO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.
Líder: Laerte Ramos Vieira.
Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.
Líder: Lenoir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.
Líder: João Colodel.
Vice líder: Olice Pedra de Caldas.

P. R. P.
Líder: Luiz de Souza.
Vice-líder: Livadário Nóbrega

P. S. P.
Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.
Líder: José Henrique Ramos da Luz.

21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATIVA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1956, ÀS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Ignorando, por completo, aqueles dispositivos legais, dos quais nem ao menos tivera notícia, foi ela dispensada do serviço público, após ter dedicado seus melhores anos à formação da infância catarinense.

IV — Apelara, em 22 de abril de 1945 e em 15 de abril de 1946, ao então Departamento de Educação, no sentido de obter amparo.

Renovou seu apêlo, desta feita, ao Presidente da República, que encaminhou o seu caso ao Govêrno do Estado, em data de 23 de abril de 1953.

Pelo ofício n. 1.892, de 2 de junho de 1953, solicitou o Departamento de Educação que a velha professôra dirigisse requerimento ao sr. Governador do Estado, por intermédio da Inspetoria Escolar competente, o que fêz, em data de 2 de julho de 1953.

V — Apezar de todo o seu desespêro e de seus apelos, continua a velha mestra, hoje com quase 71 anos de idade, desamparada e em extrema penúria.

Não fôra a boa vontade de um seu sobrinho, que a mantém em sua casa, teria a professôra que recorrer à caridade pública.

VII — Dando, pois, solução favorável ao requerimento da professôra Maria Tasca Brambilla, dirigido, em 2 de julho de 1953, às autoridades competentes, estará o Govêrno de Santa Catarina praticando ato de inteira justiça, concedendo um pensão mínima de mil cruzeiros à mestra, a qual Urussanga e Santa Catarina muito devem na formação da infância.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1956.

(a.) Deputado **Paulo Preis.**

REQUERIMENTO:

Exmo. sr. presidente da Assembléia Legislativa.

O deputado signatário do presente, requer, na forma regimental, que se digne v. excia., depois de ouvido o Plenário, encaminhar ao sr. Governador do Estado o ofício-apêlo e respectiva justificação cujas cópias anexa.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1956.

(a.) **Paulo Preis** — Deputado".

E, sr. presidente, desejo encaminhar essa proposição à Mesa, com o competente requerimento, solicitando que, uma vez aprovada esta proposição pelo plenário, seja encaminhado ao sr. Governador o apêlo justo, com a exposição legislativa que acabo de ler, para que assim, o Estado venha a reparar uma injustiça, injustiça essa decorrente de Lei. E, trazendo ao conhecimento desta Assembléia Legislativa a triste situação da velha professôora e, tendo, desde já, o apôio do sr. deputado Caruso, representante de Urussanga, e que melhor conhece a situação da velha educadora, espero que esta Casa venha aprovar a proposição que ora apresento, fazendo justiça à velha professôra.

Ainda desejando aproveitar a oportunidade de me encontrar na tribuna, desejo tecer considerações a respeito de um outro assunto, que foi objeto de discussão nesta Assembléia em sessão passada, quando o deputado Laerte Vieira teve oportunidade de ler telegrama expedido pelo meu ilustre colega de representação deputado Ruy Hülse, referente ao assunto da varíola e crupe, ocorrido em meu município. Afirmo que nunca foi preocupação minha ocupar a tribuna para descer para o terreno pessoal, quando devemos nós, daquela região, antes de tudo, ter a preocupação de resolver os seus problemas.

Antes de tudo, devemos unir nossos esforços no sentido de dar ao povo que nos elegeu um pouco de confôrto e a assistência que reclama. Não fôra a expressão usada no telegrama lido, se me não falha a memória, que o Prefeito do meu Município, ao expedir o telegrama às autoridades competentes, teria tido a preocupação de fins publicitários. Não fôra essa expressão, eu não estaria nesta tribuna. E, quanto ao assunto ventilado, quando ocupei a tribuna, para solicitar de s. excia. o sr. Secretário de Saúde e Assistência Social providências para o meu Município, também não fiz, como jamais tenho feito, com fins publicitários.

Não o fiz com objetivos escusos e sim usando de minhas atribuições de deputado, ocupando a tribuna desta Casa, que o povo me confiou, para daqui, solicitar às autoridades competentes, as medidas necessárias para a solução de problemas que porventura surjam no meu Município. Fi-lo, então, com espírito objetivo. Formulei um pedido de informação ao sr. Secretário de Saúde e Assistência Social indagando de s. excia. se tinha conhecimento da existência de um surto de varíola e de crupe, no meu município, e em caso positivo, quais as providências tomadas, até aquela data, pela Secretaria de Estado.

Acrescentei, ainda, um reparo a s. excia. o sr. Secretário de Saúde e Assistência Social, porquanto Postos de Saúde existem no meu município, não providos de médicos. Lamento a ausência do meu colega de representação, porque desejava, lealmente, que s. excia. aqui estivesse e confirmasse os têrmos da minha oração, naquela oportunidade. Foi uma ponderação equilibrada, sem o objetivo de ferir quem quer que fôsse, solicitando o envio de vacinas para o meu município e o preenchimento dos Postos de Saúde, pelos competentes médicos.

O sr. Laerte Vieira — V. excia., naquela oportunidade, anunciou que existia em seu município um surto epidêmico de varíola e crupe, e se dirigiu às autoridades responsáveis do Estado interpelando se não tinham tomado conhecimento daquela grave ocorrência.

O SR. PAULO PREIS — Para que não se distanciasse do tempo em que meu ilustre colega de representação disse desta tribuna da improcedência da minha afirmativa, pois que ocorrências muito graves aconteceram neste poder, com o incêndio do nosso prédio, venho tecer considerações sôbre o telegrama espedido pelo sr. deputado Ruy Hülse que não atingiu a minha pessoa. Aqui, exclusivamente vou fazer o necessário reparo à expressão usada no telegrama de "publicitária", que, aliás, não é dirigido a mim, mas sim ao Prefeito do meu município.

O primeiro reparo é a esta expressão, porquanto o sr. Prefeito àquela época se encontrava hospitalizado e verificou dentro do hospital, a ocorrência de diversos casos de crupe e varíola e então determinou ao secretário da Prefeitura que elaborasse um telegrama e o enviasse às autoridades estaduais.

E de se perguntar, se um Prefeito que tivesse conhecimento de fatos desta natureza e silenciasse diante deles, não estaria porventura, faltando ao seu dever em não se dirigir às autoridades competentes? Só eu tive conhecimentos, de cêrca de 30 casos de crupe, atestados por médicos daquela cidade.

O sr. Alfredo Cherem — 30 casos de difteria e 10 casos de varíola é uma epidemia, merecendo, portanto, os cuidados das autoridades públicas, levando em certo a densidade demográfica de Criciuma.

O SR. PAULO PREIS — Para citar só dois casos de óbitos tive conhecimento que ocorreram naqueles dias em que o Prefeito telegrafou. Trata-se de uma menor de cinco anos de idade, filha de Luiz Monsoni, residente em Rio do Cedro Médio. Óbito firmado pelo dr. José Balsini. Nestas duas famílias houve mais dois casos, ainda um na cidade, para citar, filho do vereador Manoel Gonçalves de Farias, de um ano de idade, operado pelo mesmo médico.E outro caso, em Sangão, filho de Haroldo Berti. Pergunto eu: Deveria êste Prefeito silenciar, não se dirigindo às autoridades competentes? Devo informar mais a vv. excias. O Prefeito assim que pôde deixar o hospital foi procurar o antigo chefe do Pôsto, dr. José de Patta, que se encontrava na minha cidade e que fôra afastado do Pôsto de Saúde, para dirigir a Maternidade "Carmela Dutra". Trago mais dados categóricos. Em São Bonifácio foram vacinadas, por uma enfermeira prática, 160 crianças, contra o crupe. Em Morro Comprido, 60 crianças; numa Escola Municipal, a de Encruzilhada, mas 50 em Rio Cedro Médio, 82. Só numa pequenina região, o número daqueles que procuraram a farmácia e daqueles que conseguiram vacinas no Pôsto de Saúde chegou a um total de 300. Em 4 dias foram vacinadas 350 crianças contra o crupe. Foram constatados por diversos médicos, mais ou menos de 30 casos de crupe e também, de varíola.

Agora, vejam vv. excias. que não houve má intenção por parte do sr. Prefeito, porque êle não foi aos jornais. Dirigiu-se ao sr. Secretário da Educação e Assistência Social, por intermédio de uma Estação de Rádio da Polícia Militar, por essa Estação de Rádio, aliás, dirigiu-se ao sr. Secretário de Saúde e Assistência Social.

Portanto, eu venho fazer êste reparo quanto à parte que o telegrama se referiu a fim "publicitário" da parte do sr. Prefeito. O outro reparo refere-se à afirmativa de que não havia perigo algum.

Eu acredito, sinceramente, que o sr. deputado Ruy Hülse conversou com um médico ou dois. Eu tive a curiosidade de conversar com 5 médicos do meu município. Com êles colhi, de momento, êsses dados, de que havia, naqueles dias, a incidência, a ocorrência de 30 casos de crupe. Eu cumpri a minha obrigação de alertar o sr. Secretário no sentido de adotar providências. Os reparos que eu faço, é que o Prefeito não recorreu a fins "publicitários".

E se não houvesse solicitado, eu estaria aqui para reclamar, porque deveria ter tomado as medidas que o caso exigia. E eu faço êste reparo, com a serenidade com que se a deve tratar. E o faço, fazendo justiça ao meu Prefeito, que tomou providências. Devo esclarecer que a cópia dêste rádio chegou às minhas mãos, por intermédio de simples assistente da Prefeitura, que, no momento, de expedição do mesmo, aliás esta pessoa é um vereador daquele município, passava pela Secretaria daquela Casa, e solicitou uma cópia, dizendo que vinha à capital e tomaria providências, para que medidas pudessem ser tomadas.

Vem vv. excias. que eu estou com tôda a sinceridade a relatar os fatos ocorridos. Não foi o Prefeito quem transmitiu o rádio diretamente ao orador que vos fala, mas, sim, um vereador que assistiu de perto os casos de crupe e teve a preocupação de trazer-me conhecimento dos fatos.

O sr. Olice Caldas — Eu me encontrava na Prefeitura de Criciuma quando chegou uma senhora mal trajada, pedindo um auxílio para aquisição de medicamento, porque na casa dela existia crupe. Por êste motivo passei um rádio ao sr. Secretário de Saúde. Eu tive ocasião de constatar que existia a epidemia naquela localidade.

O SR. PAULO PREIS — Daí, srs. deputados, mediante os esclarecimentos, não poderia pairar, nesta Assembléia, a dúvida de que existiram, efetivamente casos de crupe e de varíola no meu município.

Sôbre a dúvida quanto aos fins "publicitários" que se quis atribuir ao sr. Prefeito, porque acredito que, tantos s. excia. como eu, não devemos descer às questões pessoais. Mas devemos estar aqui juntos em defesa do povo que nos elegeu. Êste o motivo que aqui estou.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. está muito preocupado só com o item que não tem importância. V. excia. devia ser prático, afirmando se existia ou não a epidemia. V. excia. há de convir que aquêle telegrama, passado pelo deputado Ruy Hülse, o foi com o objetivo de tranquilizar o povo, porque v. excia. observou a existência de um surto epidêmico no seu município. O deputado Ruy Hülse afirma que conversou com médicos e soube que existia alguns casos isolados e seu telegrama informa não existir um surto epidêmico.

O SR. PAULO PREIS — V. excia. mais uma vez não tem razão. V. excia. disse e afirmou de que o orador que se encontra na tribuna teria dito, aqui, que o deputado Ruy Hülse afirmou que não havia caso nenhum de varíola ou crupe. Eu fiz reparos ao telegrama e os fiz na parte que diz que o sr. Prefeito quis fazer "publicidade". Ouvimos, há pouco, a palavra de um médico, o dr. Alfredo Cherem, afirmando que uns trinta casos dessa epidemia, numa cidade como Criciuma, pode se considerar um perigo à sua população, e se um ilustre médico da bancada de v. excia. neste momento não estivesse na presidência dos nossos trabalhos, poderia dizer, com tôda sua autoridade, que, realmente, uns trinta casos de variola ou crupe, numa cidade como Criciuma, pode trazer perigo à sua população.

O sr. Laerte Vieira — Agora v. excia. traz essa informação. Naquela época não houve informação sôbre êsses trinta casos. Era um surto. Vejo que esta declaração de v. excia. faz rir os membros de sua bancada.

O SR. PAULO PREIS — Se manifestação houve foi pelas palavras de v. excia. Naquela ocasião eu declarei que ignorava e solicitei informações ao Secretário da Saúde. Fui, como devia fazer, ao meu município constatar o que realmente havia.

O sr. Estivalet Pires — Nobre deputado Paulo Preis, quero dizer a v. excia. que se risos houve de parte da bancada do PSD, foi pela falta de compreensão do ilustre líder da UDN, que afirmou que v. excia. não abordou o assunto em sua essência. Eu pergunto ao líder da UDN, qual, neste caso, o assunto primordial se não aquele tratado por v. excia., citando nominalmente os casos constatados.

O SR. PAULO PREIS — Sr. deputado Laerte Ramos Vieira, eu estranho que v. excia. tenha feito essa afirmativa.

Realmente, excia., estou satisfeito, muito satisfeito, porque foram debelados os casos. Eu me referi a 30 casos porque daqueles tinha conhecimento. Felizmente, foram debelados, havendo sòmente dois óbitos a lamentar. E o caso preocupou também o Pôsto de Saúde, tanto que o guarda-sanitário percorreu o interior, tendo vacinado no mínimo 2 à 3 mil crianças. Devo afirmar a v. excia. que se ocupei a tribuna, não foi com fins demagógicos. Não costumo ocupar a tribuna com assuntos dos quais não sou conhecedor.

Discordo do telegrama quanto aos têrmos "com fins publicitários".

Quanto ao mérito, devo dizer que meu objetivo era salientar a situação do meu município. Daí porque, tôda vez que isso ocorrer, estarei aqui na tribuna pugnando pelos interêsses do meu município, certo de que estarei cumprindo com o mandato que o povo me confiou.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do sr. deputado Paulo Preis.

O sr. Caruso Mac Donald — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Caruso Mac Donald.

O SR. CARUSO MAC DONALD — Sr. presidente e srs. deputados, ouvimos com muita atenção as palavras proferidas pelo nobre deputado Paulo Preis, a respeito da situação aflitiva da professôra Maria Brambilla. De fato, grave injustiça foi praticada contra aquela educadora, depois de ter prestado grandes e relevantes serviços a Urussanga e ao nosso Estado, foi abrutamente afastada deixando-a curtir a mais negra das misérias. Infelizmente tal atitude não atingiu sòmente Maria Brambilla, mas sim mais de 30 professôres nestas condições. Foram êstes abenegados que não deixaram que aquelas populações mergulhassem nas trevas da ignorância e do analfabetismo. Quando era Governador do Estado o sr. Felipe Schmidt, o meu pai era consul italiano neste Estado e êste certa vez solicitou a meu pai que fizesse com que aquelas professôras continuassem a lecionar gratuitamente visto o Govêrno não ter meios para pagá-las. Justamente estas professôras é que mais tarde foram dispensadas depois de 30 ou 40 anos de serviços prestados à cultura de Santa Catarina. A d. Maria Brambilla é talvez a única sobrevivente daqueles verdadeiros heróis anônimos de minha terra. Conte, nobre deputado Paulo Preis, com o meu integral apôio e minha solidariedade e também de meu partido.

O sr. Paulo Preis — Devo agradecer penhoradamente, a solidariedade sua e da bancada que com tanto brilho v. excia. representa. Realmente se fizermos esta reparação, estaremos prestando um alto tributo aos relevantes serviços prestado por êstes verdadeiros herois anônimos, como v. excia. tão bem disse. Devo dizer a v. excia. que devo o início de minhas primeiras letras a escolas particulares, onde meus pais me mandavam estudar mediante um módica mensalidade. Por isso, sendo eu um dos beneficiados por êstes cursos particulares, sinto-me bem à vontade para trazer êste meu testemunho.

O SR. CARUSO MAC DONALD — Sr. presidente, concluindo as minhas palavras, eu quero dizer que também como professor Paulo Preis, iniciei a minha educação com estas mestras que como já disse foram os heróis anônimos da cruzada contra a ignorância no sul do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

Com a palavra, o sr. deputado Henrique Luz.

O SR. HENRIQUE LUZ — Sr. presidente, srs. depuados, como representante do Partido Democrata Cristão, não podia deixar, neste momento, de prestar a minha solidariedade ao requerimento enviado à Mesa pelo deputado Paulo Preis. Uma de que sou filho de uma professôra que lutou, enfrentando as maiores dificuldades no município e na cidade de Brusque, na época em que nomeada foi para abrir a primeira escola. Reunida e assim ensinar o nosso idioma pátrio aos filhos de estrangeiros alemães e italianos que àquela terra imigraram. Quero, como catarinense, com grande satisfação dizer que ao lado de minha mãe estava outra que já desapareceu da face da terra, era ela mãe dêste meu ilustre companheiro de bancada, Mário Olinger, deputado Estadual pela cidade de Brusque. Caros companheiros. Venho dedicar com todo o prazer, com todo o coração e admiração, o meu afeto aos professôres catarinenses, aos professôres que mesmo que tenham vindo de outras plagas, mas aqui em nosso Estado, como seja no Brasil, culturam a memória e a inteligência de nosso povo.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento do deputado Paulo Preis.

(Encerrada a discussão, pôsto a votos o requerimento é aprovado)

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Tupy Barreto.

O SR. TUPY BARRETO — Sr. presidente, srs. deputados. Há meses passados apresentava eu nesta Casa um projeto de lei declarando de utilidade pública a Sociedade Amigos de Joinville. Por infelicidade nossa, o incêndio que destruiu o edifício da Assembléia Legislativa fez desaparecer também o referido projeto. Hoje volto novamente a esta tribuna para apresentar um projeto no mesmo sentido.

"Projeto de lei n. — Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Joinville.

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Amigos de Joinville (SAJ.) com sede na cidade de Joinville.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

S. S., 6-6-56.

(a.) **Tupy Barreto**, deputado".

Justificação:

A Sociedade Amigos de Joinville (SAJ.) é uma associação civil com fôro na cidade de Joinville e destina-se a colaborar, com os poderes públicos especialmente municipais, nos melhoramentos locais e em tudo quanto se relacionar com o progresso intelectual e material do referido município.

Tem a citada sociedade seus estatutos registrados sob n. 160, no livro n. 3, fls. 178-179, do cartório de Joinville e foi declarada de utilidade pública pelo município por decreto n. 160/50 de 13-12-1956. Os serviços prestados pela SAJ. ao município de Joinville são de molde a recomendá-la a admiração e ao integral apôio dos habitantes da cidade dos Principes.

Por ocasião do Centenário de Joinville contribui a SAJ. com a importância de Cr$ 3.500.000,oo, para construção do Palácio dos Esportes, fez construir uma praça ajardinada, contribuiu para a instalação do serviço de sinalização elétrica da cidade e prestou inúmeros outros serviços em intensiva e proficua colaboração com os poderes públicos.

Seu reconhecimento de utilidade pública é, pois, medida justa, reconhecendo os benefícios que a mesma vem prestando à coletividade e o progresso de um município que já se impôs como o maior baluarte econômico do Estado.

S. S., 6-6-56.

Deputado **Tupy Barreto**".

Sr. presidente, srs. deputados. De há muito me habituei ouvir nesta Casa, palavras dos nobres colegas representantes do sul do Estado e do Oeste Catarinense clamando sôbre o problema do trigo.

(O sr. presidente faz soar a campanhia)

O SR. PRESIDENTE — Peço permissão a v. excia., para chamar a atenção dos srs. deputados que devido as condições inadequadas desta sala, se mantivessem em relativo silêncio, porquanto os taquígrafos ficarão impossibilitados de grafarem a palavra do orador.

O SR. TUPY BARRETO — Tendo nós conhecimento de que nos armazens, nos celeiros do Oeste Catarinense e do próprio sul do Estado, apodreciam milhares de sacas de trigo, sem que houvesse mercado para colocá-lo. No entanto, ainda hoje, lendo um jornal de Pôrto Alegre — "A Hora" — deparei com esta noticia — O problema da triticultura.

"O Problema da Triticultura".

Também em Bagé os triticultores vem enfrentando a mais dificil de tôdas as situações, vem enfrentando uma verdadeira calamidade pública, uma crise terrível, a despeito da excelente produção do município. Ocorre que mais de 200 mil sacos de trigo aguardam lá colocação. O sr. Paulo Brossard fez ontem esta comunicação ao plenário. Disse que o problema enfrentado agora pela triticultura não é para ser solucionado pelo govêrno do Estado, pois que não se relaciona com transporte, mas sòmente com a colocação do produto, que cabe a órgãos federais, e a situação atual ocorre no Rio Grande do Sul apesar de ocupar a pasta da Agricultura um ex-governador do Estado, o sr. Ernesto Dorneles. O sr. Paulo Brossard disse que a reclamação não é apenas de Bagé, mas de vários municípios, parecendo que em todos os pontos do Estado há esta situação dificil e "eu não posso me conformar que esta situação persista, levando à ruina uma das mais operosas e beneméritas camada da população riograndense, a dos triticultores". O sr. Paulo Brossard lamentou que esta situação ocorra apesar de tôdas as promessas feitas, inclusive pelo diretor do SET, que havia assegurado que a 30 de abril não mais haveria trigo para ser colocado no Estado".

Sr. presidente e srs. deputados. Pelo que acabo de ler, pelo que já ouvi nesta Casa, sobra, neste país, grande quantidade de trigo armazenado. Agora pasmem, senhores — Atentem bem para o que vou dizer — O Moinho de Trigo de Joinville, pertencente a uma firma intitulada Moinho Riograndense de Trigo, vai fechar, esta semana, suas portas, porque não tem um grão de trigo, siquer, para moer. E me afirmou, categòricamente, o gerente daquela instituição, que os compradores de trigo percorreram o Oeste de Santa Catarina e não encontraram um grão de trigo para comprar, porque não existe trigo.

O sr. Caruso Mac Donald — V. excia. me permite um aparte?

O SR. TUPY BARRETO — Com muita honra, excia.

O sr. Caruso Mac Donald — Colaborando com v. excia., posso afirmar que nesta cidade também há falta de trigo, há falta, aliás, de farinha de trigo e, talvez, dentro de poucos dias as padarias deixam de trabalhar, por falta de farinha.

Também na cidade onde resido não existe farinha de trigo — Eu mesmo tive que me transportar a cidade vizinha a fim de adquirir alguns quilos para minha família.

O sr. Lecian Slowinski — Há qualquer coisa de anormal no caso de trigo — porquanto v. excia. leu um artigo onde diz que em Bagé há trigo. O Moinho de Joinville alega que não há. Eu acho que o problema prende-se a importação dêsse cereal. Estamos num período de restrição quanto à importação de trigo estrangeiro, preferido pelos moageiros por ser mais barato.

O sr. Caruso Mac Donald — Estou de acôrdo com as palavras do sr. deputado Lecian.

Existe algo de anormal nesta questão de trigo.

Quero, entretanto afirmar que só há uma solução para o problema do trigo: O monopólio estatal.

O sr. Geraldo Günther — V. excia. poderia informar se o Moinho Riograndense pertence, a algum truste internacional do trigo?

O SR. TUPY BARRETO — Não estou enfronhado neste problema, não posso dar informação — Posso, no entanto, afirmar, com tôda segurança, que o Moinho de Joinville fechará por falta de trigo.

O sr. Geraldo Günther — Perguntei isto a v. excia., porque acredito que pertence. O gerente do Moinho de Joinville, faltou, intencionalmente, com a verdade, porque êle não correu o Oeste Catarinense.

Eu tenho residência no Oeste Catarinense e tenho absoluta certeza que lá existe trigo. Eu estive conversando com elementos que tinham e têm trigo armazenado. O Moinho de Joinville mantinha postos de compra de trigo em Concórdia e êste ano não o reabriu. Talvez o Moinho pretenda comprar trigo estrangeiro e não trigo nacional.

O SR. TUPY BARRETO — Eu quero, em princípio, contestar um trecho do aparte de v. excia., quando diz que o Moinho de Joinville prefere trigo estrangeiro ao nacional. Não é verdade — Eu estive dentro daquele moinho e vi que a importação do trigo nacinonal é maior do que a importação do trigo estrangeiro.

(Continua no próximo número)